



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 109/2024
TERESINA - PI, 6 de junho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	16
PORTARIAS	23
CONTRATOS	81
LICITAÇÕES	91
AVISOS	92
EXTRATOS	102
TERMOS	143
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	147
ADITIVOS	151
DESPACHOS	156
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	158
ATAS	159
REGULARIDADES	169
TERMOS DE RECONHECIMENTO	177
RESOLUÇÕES	178
EDITAIS	179
LICENÇAS AMBIENTAIS	193

LEIS

LEI Nº 8.399, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e, que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, no que concerne a "Relação das Instituições (ONG's) Subvenções Sociais", fica acrescida 01 (uma) organização não governamental: Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção (CRIFA), sediada no município de Teresina-PI e inscrita no CNPJ nº 11.047.597/0001-46.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(Assinado Eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012804567

(Transcrição da nota LEIS de Nº 15571, datada de 6 de junho de 2024.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.020891/2024-67, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GESIANE DA SILVA RIBEIRO**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 231525-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Administração Central - HUT, **com efeitos a partir de 07 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012876771

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15496, datada de 6 de junho de 2024.)

DECRETO Nº 23.056, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 8.327, de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Alfabetiza Piauí, destinado à alfabetização de jovens e adultos no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.327, de 2 de abril de 2024, alterada pela Lei nº 8.385, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Alfabetiza Piauí, destinado à alfabetização de jovens e adultos no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o programa Alfabetiza Piauí objetiva garantir uma alfabetização de qualidade, para jovens, adultos e idosos na educação básica formal, que, por circunstâncias adversas, não conseguiram se alfabetizar na idade apropriada, preparando estas pessoas para ingressarem na Educação de Jovens e Adultos - EJA;



CONSIDERANDO que o histórico déficit de alfabetização de pessoas com 15 (quinze) ou mais anos de idade no Piauí está em gradativa diminuição, como demonstrado na Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD IBGE 2023, permanecendo ainda a necessidade de política pública;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG nº 572/2024, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos que constam no SEI nº 00011.073126/2023-79,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Com base na Lei nº 8.327, de 02 de abril de 2024, e na forma deste Decreto, fica instituído o Programa Alfabetiza Piauí, para execução das ações voltadas para a redução do analfabetismo no Estado do Piauí por meio da ampliação das oportunidades educacionais apropriadas à população jovem, adulta e idosa não alfabetizada.

§ 1º O Programa Alfabetiza Piauí constitui política pública de alfabetização da população piauiense jovem, adulta e idosa, competindo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI a sua promoção e execução, através da oferta de turmas estaduais de alfabetização.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se população jovem, adulta e idosa comprovadamente não alfabetizada, a composta por pessoas com 15 (quinze) ou mais anos de idade, cujo teste diagnóstico demonstre não saber ler nem escrever, ou que está em processo de alfabetização, nos termos do que preconiza o art. 5º da Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 3º Para o alcance do Programa, a Secretaria de Estado da Educação deverá garantir oportunidade de participação gradativa da população jovem, adulta e idosa não alfabetizada nas turmas estaduais de alfabetização, buscando atingir todos os Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Art. 2º Constituem premissas do Programa Alfabetiza Piauí:

I - respeito às peculiaridades de cada alfabetizando, considerando suas características, interesses e



condições de vida e de trabalho;

II - atenção à acessibilidade e ao atendimento de pessoas com deficiência;

III - inclusão de povos indígenas e quilombolas, demais comunidades tradicionais e pessoas privadas de liberdade e com deficiência;

IV - oferta de turmas de forma adequada às condições do alfabetizando, respeitando as especificidades do território e a garantia de acesso aos cursos de alfabetização;

V - ampliação das possibilidades de acesso, adesão e permanência dos interessados nos cursos de alfabetização por meio da oferta de bolsas;

VI - avaliação e controle social;

VII - preparação para o prosseguimento dos estudos na Educação de Jovens e Adultos articulada com a educação profissional;

VIII - introdução à cultura digital, com utilização de temas que aborde o uso de diferentes linguagens, técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos;

IX - utilização de metodologia e material didático destinados ao alfabetizando que proporcione a aquisição de competências e o desenvolvimento de habilidades compatíveis com a primeira etapa do processo de letramento.

CAPÍTULO II

DA BUSCA ATIVA E INSCRIÇÃO

Art. 3º Para o atendimento da finalidade prevista neste Decreto, fica o Poder Executivo, por intermédio da SEDUC-PI, autorizado a adotar as seguintes ações:

I - a divulgação da oferta das turmas estaduais de alfabetização e a realização da busca ativa dos interessados a serem realizadas de forma ampla pela Secretaria Estadual de Educação, por meio de campanhas de comunicação, audiências e eventos públicos, envolvendo as Gerências Regionais de Educação - GREs, escolas as quais as turmas serão vinculadas, além da articulação com instituições integrantes da rede pública de educação;

II - o Mapeamento dos Territórios de Desenvolvimento com maior incidência de analfabetismo a ser realizado pela SEDUC-PI, com base nas informações educacionais oficiais do Censo Demográfico IBGE mais recente.



Art. 4º Caberá exclusivamente à SEDUC-PI a realização da busca ativa, adotando estratégias próprias de estímulo e encorajamento à adesão da população jovem, adulta e idosa não alfabetizada, em especial, de pessoas integrantes de comunidades rurais e urbanas, indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas privadas de liberdade e com deficiência.

Art. 5º Para realização da inscrição do interessado, deverá ser apresentado, pela via física ou eletrônica, o nome completo, número do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e dados bancários.

Art. 6º Caberá à SEDUC-PI operacionalizar as inscrições e as matrículas dos interessados em participar das turmas de alfabetização.

CAPÍTULO III

DA APTIDÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS TURMAS ESTADUAIS DE ALFABETIZAÇÃO, DO TESTE DIAGNÓSTICO INICIAL - TDI E DA MATRÍCULA

Art. 7º A SEDUC-PI, com base no cruzamento dos dados públicos disponíveis e das informações prestadas no ato de inscrição, promoverá a triagem de informações e aplicará Teste Diagnóstico Inicial - TDI, destinado à comprovação da não alfabetização do(a) interessado(a) em participar das turmas estaduais de alfabetização.

Art. 8º A aptidão para realização de matrícula nas turmas estaduais de alfabetização, conforme § 2º do art. 1º deste Decreto, ocorrerá mediante a comprovação do analfabetismo após a realização do TDI.

Art. 9º No ato da matrícula, o interessado habilitado deverá complementar a documentação prevista no art. 5º com a apresentação da chave PIX, que deverá ser, obrigatoriamente, o número do CPF.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO DAS TURMAS ESTADUAIS DE ALFABETIZAÇÃO



Art. 10. Com base nas informações constantes na inscrição e na matrícula, a SEDUC-PI, de posse do resultado do mapeamento previsto no art. 3º, II, deste Decreto, promoverá a formação e desenvolvimento das turmas estaduais de alfabetização.

Art. 11. As turmas estaduais de alfabetização deverão desenvolver-se pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, respeitando-se a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, prevista no inciso I do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 001/2021, limitadas ao máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos.

Art. 12. O local da oferta das turmas estaduais de alfabetização deverá apresentar condições de segurança, sanitárias e de acessibilidade adequadas, para a realização das aulas e a participação dos alfabetizandos dos diversos públicos, que ocorrerão prioritariamente nas escolas da rede estadual de ensino.

Parágrafo único. Na ausência de escola da rede pública estadual, as turmas de alfabetização poderão ser implementadas nas escolas da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com os municípios ou em locais que sejam apropriados para o seu funcionamento.

Art. 13. Deverá ser disponibilizada alimentação ou lanche em condições nutricionais adequadas ao consumo dos alfabetizandos.

Art. 14. Cada turma de alfabetização do programa Alfabetiza Piauí, contará com alfabetizador, que poderá ser auxiliado por monitor.

§ 1º Havendo alfabetizando pessoa com deficiência auditiva ou surdez, a turma também contará com alfabetizador tradutor-intérprete da língua brasileira de sinais (Libras).

§ 2º A atuação do alfabetizador e do monitor no Programa Alfabetiza Piauí será considerada de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício para qualquer fim, conforme dispõe a Lei nº 9.608/98, e dependerá da celebração prévia de termo de compromisso.

§ 3º O alfabetizador e o monitor serão selecionados por edital específico e farão jus ao recebimento de uma bolsa mensal para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades.



Art. 15. A SEDUC-PI designará um Coordenador-Geral do Programa Alfabetiza Piauí, podendo também designar um Coordenador por GRE, de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. Os Coordenadores designados farão jus ao recebimento de uma bolsa mensal para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades.

Art. 16. A SEDUC-PI promoverá a formação dos coordenadores, alfabetizadores e monitores para atuarem nas turmas estaduais de alfabetização, de forma a garantir que a oferta dos cursos ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO V

DA BOLSA DO ALFABETIZANDO

Art. 17. Fica a SEDUC-PI autorizada a conceder bolsa em prol do alfabetizando, como forma de incentivo e apoio aos estudantes devidamente matriculados do Programa Alfabetiza Piauí, o qual terá seu pagamento garantido nos termos do art. 18 deste Decreto.

Art. 18. A SEDUC-PI realizará o pagamento da bolsa, por meio de chave PIX vinculada ao CPF do beneficiário, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo este repassado em 03 (três) parcelas e na forma adiante discriminada:

I - 1º repasse, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago no início das aulas;

II - 2º repasse, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago após 90 (noventa) dias do início das aulas, mediante a comprovação de frequência mínima do alfabetizando em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no período;

III - 3º repasse no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser realizado após a certificação do estudante alfabetizado pelo Programa Alfabetiza Piauí e matrícula na rede estadual, dando continuidade aos estudos na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 19. Quando a ausência do alfabetizando for superior a 25% (vinte e cinco por cento) e motivada por ocorrência de caso fortuito ou força maior, poderá ser admitido o pagamento das parcelas da bolsa, mediante a apresentação de justificativa a ser validada pela SEDUC-PI.



Art. 20. O pagamento das parcelas da bolsa do alfabetizando poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:

I - se houver o cancelamento da participação do estudante na turma estadual de alfabetização;

II - se a frequência mensal nas atividades presenciais do alfabetizando na turma estadual de alfabetização for inferior ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, ressalvados os casos excepcionais previstos neste Decreto;

III - demais situações que justifiquem a medida, a serem avaliadas pela SEDUC-PI.

Parágrafo único. O cancelamento da participação do estudante nas turmas estaduais de alfabetização deverá ser precedido da devida apuração administrativa e poderá ocorrer quando for constatada uma das seguintes situações:

I - prática de ato fraudulento que envolva o alfabetizando;

II - ato de indisciplina grave ocorrido durante as aulas.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DAS TURMAS ESTADUAIS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 21. O monitoramento das turmas do Programa Alfabetiza Piauí será realizado pela SEDUC-PI, com o objetivo de acompanhar o desempenho dos alfabetizandos e a qualidade das aulas, por meio de visitas **in loco**, aplicação de testes diagnósticos amostrais ou censitários aos alfabetizandos, registros de informações através de **check list** e pela plataforma virtual do Programa.

Parágrafo único. O teste de monitoramento aferirá o desempenho dos alfabetizandos para verificar possíveis ocorrências de insuficiência individual de aprendizagem, com intuito de redirecionar as práticas pedagógicas.

CAPÍTULO VII

DO TESTE DIAGNÓSTICO FINAL E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 22. Os estudantes que concluírem as atividades da turma estadual de alfabetização, com ao menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença e 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, como parte do processo de monitoramento da aprendizagem, deverão se submeter a aplicação de



Teste Diagnóstico Final - TDF, voltado para a confirmação da alfabetização.

Art. 23. Constatada a alfabetização, mediante a realização de Teste Diagnóstico Final - TDF, a SEDUC-PI certificará o estudante e o direcionará para matrícula na etapa seguinte da Educação de Jovens e Adultos da rede estadual.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24. O acompanhamento e controle social da execução das ações previstas neste Decreto serão realizados pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecidos na Seção II do Capítulo VI da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2010, e pela sociedade, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Programa Alfabetiza Piauí poderá ser implantado e desenvolvido em regime de colaboração entre os entes federados conforme previsto no art. 211 da Constituição Federal, mediante a celebração de convênio ou outros instrumentos de cooperação.

Art. 26. A realização da busca ativa, da inscrição, da matrícula e o desenvolvimento de turmas estaduais de alfabetização voltadas para o atendimento da população privada de liberdade deverá ocorrer em conformidade com as normas expedidas pelo Sistema Penitenciário e/ou pelo Juízo da Execução Penal competente.

Art. 27. Comprovada a ocorrência de fraude, falsificação ou omissão, contradição de informações e adulteração dolosa de documentos ou, ainda, a infração de quaisquer disposições deste Decreto, serão adotadas as medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.



Art. 28. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária da SEDUC-PI, inclusive recursos oriundos de programas federais cujo objetivo consista na promoção da superação do analfabetismo.

Art. 29. A SEDUC-PI expedirá os atos complementares necessários à implementação e ao monitoramento das ações administrativas e educacionais previstas neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 012812161

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15570, datada de 6 de junho de 2024.)



DECRETO Nº 23.058, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Estiagem" com evolução de "Seca", nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Monitor de Secas, monitoramento da evolução das secas nacionais realizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em colaboração com as Secretarias Estaduais, apresenta mensalmente a evolução das secas nos estados brasileiros, vem indicando uma evolução considerável nas secas do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que os dados do monitoramento de secas no estado apresentaram evolução em maio de 2024 com aumento de abrangência do polígono da mesma, agregando municípios das mesorregiões sudoeste e sudeste;

CONSIDERANDO o histórico do semiárido brasileiro onde observa-se a predominância da estiagem entre 6 e 8 meses durante o ano, notando-se a evolução das secas sobre os municípios piauienses destacados no Anexo Único;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema "S2ID", da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.1.0 - ESTIAGEM e nº 1.4.1.2.0 - SECA;



CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos de 03 de junho de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que as chuvas observadas (acumulados), nível dos corpos hídricos superficiais, climatologia e dados observados em 2024, umidade presente no solo e demais dados hidrometeorológicos analisados indicam reconhecer Aroeira do Itaim, Campinas do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, Santo Antônio de Lisboa e Simões em condições de estiagem e de evolução de secas em seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012833169/2024/SEMARH-PI/GAB/ASJUS, de 04 de junho de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e os demais documentos que constam no SEI 00115.000169/2024-58,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Estiagem" com evolução de "Seca", com vigência de 90 (noventa) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário da Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA NO PIAUÍ

Aroeiras do Itaim

Campinas do Piauí

Caracol

Guaribas

Jurema

Santo Antônio de Lisboa

Simões

SEI nº 012836293

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15572, datada de 6 de junho de 2024.)



DECRETO Nº 23.002, DE 21 DE MAIO DE 2024

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do 1º Sargento NVRR PM JOSÉ COSTA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.515, de 01 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 799/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de maio de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00028.011756/2024-51,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessada, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do policial militar abaixo identificado, em razão do seu falecimento, conforme inciso VIII do art. 85 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, com efeitos a partir de 26 de março de 2024:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOCAÇÃO	DATA DO FALECIMENTO
------	-----------	------	-----------------------	---------------------



JOSÉ COSTA SILVA	1º SARGENTO	**838183*.*	DECRETO 16.515, DE 01 DE ABRIL DE 2016	26/03/2024
---------------------	-------------	-------------	---	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012612816

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15573, datada de 6 de junho de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEIVIDY WALLAS LEÃO LOPES**, CPF 048.***.***-10, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012879140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRACAS MACHADO SILVA**, CPF 347.***.***-00, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 012879228

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA LORENA MELO DA SILVA**, CPF 016.***.***-05, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012879269

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEIVIDY WALLAS LEÃO LOPES**, CPF 048.***.***-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012879359

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MACEDO JÚNIOR**, CPF 600.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012879529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DAS GRACAS MACHADO SILVA**, CPF 347.***.***-00, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012879649

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei



Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JESSICA LORENA MELO DA SILVA**, CPF 016.***.***-05, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012879732

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRÍCIA MOURA LOPES**, CPF 023.***.***- 39, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 06/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles



GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012886804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LARISSA MOURA FE RIBEIRO DA SILVA**, CPF 029.***.***-42, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 06/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012887896



(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 15574, datada de 6 de junho de 2024.)

PORTARIAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 30/2024-GMG, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Aprova o distintivo do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 c/c o art. 5º, VI, do Decreto nº 22.749, de 08 de fevereiro de 2024 (Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí), RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o distintivo que identifica o Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA, promovido pelo Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, de acordo com as especificações contidas no anexo desta Portaria.

Art. 2º - O modelo e a descrição do distintivo observará o disposto nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Karnak, Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 30/2024-GMG, de 05 de maio de 2024)

MODELO DO DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES –CSPA

Metálico:



Emborrachado:



ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 30/2024-GMG, de 05 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES – CSPA

O distintivo será confeccionado em metal, borracha ou bordado com alta resolução, com dimensões e cores conforme estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

Da Seção Interna:

I – modelo: envolvido de proteção dividido em quadrantes nas dimensões e cores estabelecidas no Anexo I desta Resolução;

II – composição e significado: o distintivo de conclusão do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA promovido pelo Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí apresenta as seguintes características heráldicas:

- a. **Bordadura:** um círculo laureado por um ramo de folhas de louro, símbolo de vitória e triunfo da democracia, com uma bordadura parcial em dourado. Na parte superior da bordadura, está inscrito "SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES", identificando a capacitação técnica/operacional representada pelo distintivo;
- b. **Área Central:** no centro, sobre um fundo representando a bandeira do Estado do Piauí, há três silhuetas humanas em preto e branco trajadas de esporte fino. As silhuetas laterais, uma masculina e outra feminina, simbolizam os agentes de segurança (guardiões da democracia), enquanto a figura central representa a autoridade protegida. As silhuetas não detalham rostos ou vestes, representando a impessoalidade, amplitude e adaptabilidade da segurança.
- c. **Inscrições:** na parte inferior do círculo laureado, uma faixa dourada exibe as inscrições "GABINETE MILITAR" à esquerda e "PIAUI" ao centro, indicando a instituição e o estado responsável pelo curso.

Palácio de Karnak, Teresina (PI), 05 de junho de 2024.



JOÃO RICARDO PINTO SOUSA – MAJ PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15434, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 053, de 05 de junho de 2024.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 18/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 18/2024, firmado com a empresa **ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “van e picape”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e utilização para abrigo e transporte de equipamentos da SEPLAN/PI a serem utilizados na etapa de votação do OPA 2024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Regina Melo Barros**, CPF:***.556.***.** e **Enia Jéssica Meneses de Lima**, CPF nº ***.070.***.** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 18/2024, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.703/0001-94, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “van e picape”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e utilização para abrigo e transporte de equipamentos da SEPLAN/PI a serem utilizados na etapa de votação do OPA 2024/2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024	
Nº do processo SEI	00017.000687/2024-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007776
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.269.703/0001-94
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo "van e picape", incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência (09/04/2024), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	05/06/2024



Valor global	R\$ 545.850,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária	04.121. 0109. 6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00121
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05076
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15437, datada de 6 de junho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 080/2024

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ORQUESTRAMENTO PARA ATENDER A CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS E SOB DEMANDA, DEDICADOS À GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE SOLUÇÃO PARA A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, CAPTURA AO VIVO DE IMAGENS, COMPARAÇÃO BIOMÉTRICA 1:1 E 1:N, VALIDAÇÃO DE PROVA DE VIDA, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS, ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS E GESTÃO DO BANCO DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE BENEFICIARÃO OS CIDADÃOS, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CUSTOMIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DIMENSIONAMENTO EM UST (UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO), NO ÂMBITO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.



O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Especial de Organização e Avaliação da Pré-Qualificação Permanente nº 03/2024, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de orquestramento para atender a contratações futuras de serviços personalizados e sob demanda, dedicados à gestão e manutenção de plataformas de solução para a Expedição de Documentos Oficiais, Captura ao Vivo de Imagens, Comparação Biométrica 1:1 e 1:N, Validação de Prova de Vida, incluindo transmissão de dados e imagens, armazenamento em banco de dados e gestão do banco de dados e serviços técnicos especializados que beneficiarão os cidadãos, incluindo serviços técnicos de implantação, manutenção adaptativa e customização da solução e dimensionamento em UST (Unidade de Serviço Técnico), no âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Especial de Organização e Avaliação da Pré-Qualificação Permanente referida no Art. 1º, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor Administrativo e Financeiro - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Pré-Qualificação poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Pré-Qualificação Permanente nº 03/2024 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

- Com base nas disposições do Termo de Referência e Edital de Pré-Qualificação nº 03/2024, a comissão ficará responsável pela avaliação da documentação recebida e relacionará para homologação quais empresas estão pré-qualificados para participar das chamadas de oportunidade.

- A comissão é responsável por manter atualizada a lista de empresas pré-qualificados, revisando periodicamente seu desempenho, capacidades e conformidade com os requisitos estabelecidos.

- A comissão revisará regularmente os critérios e requisitos de pré-qualificação conforme Termo de Referência e Edital, garantindo que estejam alinhados com as necessidades da ETIPI e as melhores práticas da Empresa.

- A comissão poderá tomar decisões e fazer recomendações sobre a seleção e contratação, levando em consideração a análise e avaliação realizada, bem como os objetivos estratégicos da ETIPI.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 04 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 03/2024 - ETIPI, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DEDICADOS À GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE SOLUÇÃO PARA A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.	
Nº do processo SEI	00117.001030/2024-10
Modalidade da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADOS À GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE SOLUÇÃO PARA A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, CAPTURA AO VIVO DE IMAGENS, COMPARAÇÃO BIOMÉTRICA 1:1 E 1:N, VALIDAÇÃO DE PROVA DE VIDA, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS, ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS E GESTÃO DO BANCO DE DADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/documentos/pre-qualificacao-permanente
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação	O prazo inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital.
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura



Ellen Gera de Brito Moura*Presidente da ETIPI**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15439, datada de 6 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 401, de 04 de junho de 2024**

Institui e designa os membros da Comissão Técnica de Classificação no âmbito da Penitenciária Feminina Gardênia Lima Gomes Amorim, em Teresina-PI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei No 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito da Penitenciária Feminina Gardênia Lima Gomes Amorim, em Teresina-PI ;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica de Classificação, os



seguintes servidores:

I - LÍVYA MARA MARTINS BRASIL, Mat- 354253-0, CPF ***.914.593 - **, Gerente da Unidade - Presidente da Comissão;

II - JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO, Mat- 3542831, CPF ***.351.933-**, Chefe de Disciplina;

III - ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- 376603-9, CPF ***.689.593-**, Médica;

IV - CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- 376620-9, CPF ***.852.103-** e KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- 376761-2, CPF: ***.517.183-**, Psicólogas;

V - GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- 127853-3, CPF ***.921.803-** e SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- 124181-8, CPF ***.713.433-**, Assistentes Sociais.

Parágrafo Único. No caso dos Incisos acima em que foram designados mais de um membro para compor a sua área de representatividade técnica, qualquer deles, individualmente, detém legitimidade para realizar o exame criminológico;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15446, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 531/2024

Teresina(PI), 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.036965/2024-97](#) alusivo à Empresa HF TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.545.186/0001-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15449, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 528/2024**

Teresina(PI), 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do



Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.022124/2024-01](#) alusivo à Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ N°13.015.273/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15450, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 530/2024

Teresina(PI), 05 de junho de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.036969/2024-75](#) alusivo à Empresa HF TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.545.186/0001-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15461, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede ao servidor da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI a averbação de tempo de contribuição prestado junto



a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO no período de 27/06/1984 a 01/03/1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº 78/2024/SEPLAN-PI/DAFIN/GEPES/COGEPE-SEPLAN-PI, acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.001135/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Pinto de Alencar, matrícula nº 005756-8, Analista de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no período de 27/06/1984 a 01/03/1993, equivalente a 3.165 (três mil, cento e sessenta e cinco) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição Nº 16001130.1.00181/24-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em data de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15463, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 86, de 06 de junho de 2024



Ementa: Designa os servidores para comporem Comissão de Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 333602-6, ANDERSON JOSÉ CAVALCANTE SANTOS, matrícula 373860-4, e THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 374022-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00130.003275/2024-03, o qual trata de solicitação de pagamento, feita pela empresa CETA - CEARÁ TÁXI AÉREO, referente ao serviço de fornecimento de fretamento de táxi aéreo, na data de 24/05/2024.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON JOSÉ CAVALCANTE SANTOS, matrícula 373860-4, como suplente do Presidente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15464, datada de 6 de junho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 189, de 04 de junho de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do BPA.



O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021322/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do BPA, o CAP QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA, RGPM 105150093-4.

Art. 2º Designar para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do BPA, cumulativamente com as funções que exerce, o 1º TEN QEOPM FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, RGPM 105022733-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15467, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 52/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,



R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE01911, **emitida em:** 03/06/2024.

II - Nome da empresa: SUPREME TREINAMENTOS LTDA, **CNPJ nº:** 53.940.195/0001-16.

III - Objeto: Inscrição de servidores no Curso in-company e on-line sobre "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023, Apresentação da Nova Reforma Tributária e Abordagem de Diversos Casos Práticos" para uma turma exclusiva de servidores da SEFAZ/PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000503/2024-37

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15473, datada de 6 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 525/2024**

Teresina(PI), 05 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.022152/2024-10 alusivo à Empresa MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNJP 11.455.066/0001-92, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15474, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 294/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.011685/2023-02;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN- ASDETRAN**, inscrita no CNPJ 01.956.417/0001-95, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **9910- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN- ASDETRAN-PI**.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15480, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 514/2024

Teresina(PI), 29 de maio de 2024

Teresina(PI), maio de 2024.

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n.100/2022, Dispensa de Licitação Nº 03/2022.

PROCESSO SEI: [00011.035903/2024-68](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 100/2022**, celebrado entre a **SEDUC-PI** e a Locatária, **MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA**, que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para Aluguel do imóvel situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Bairro Parque 5 de Julho, CEP 64760-000, São João do Piauí, no bojo da **Dispensa de Licitação nº 003/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Beatriz Alves Rodrigues	GESTOR	355740-5	xxx.389.813-xx	beatriz.ro@hotmail.com
Jacilene Mendes dos Santos Bezerra	FISCAL	367357-0	xxx.615.413-xx	jacilenebezerra@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de e 10/05/2024, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15482, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.002023/2024-14;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **RECRENCIAMENTO** do **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- SINTERPI**, inscrita no CNPJ 35.155.357/0001-23, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.



Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **535- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- SINTERPI.**

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15483, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.004517/2024-33;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **RECRENCIAMENTO** do **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrita no CNPJ 62.232.889/0001-90, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.



Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **6740 -BANCO DAYCOVAL S/A.**

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15485, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 14, de 05 de junho de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000503/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em substituição à Comissão de Gestão de Contrato, a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato



devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar a servidora Ingrid Ferreira de Matos, matrícula 386404-9, Coordenadora Orçamento e Planejamento, para atuar como **gestora** do **Contrato nº 01/2024** - SEMPI-PI.

Art. 3º Designar a servidora Mariana de Carvalho Sousa, Coordenadora Monitoramento e Avaliação, Matrícula 0341931-2, para atuar como **fiscal**, do **Contrato nº 01/2021** - SEMPI/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERS - SEMPI** e a empresa 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 00.702.030/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Secretaria Estadual das Mulheres - SEMPI.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15487, datada de 6 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 324, de 03 de junho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012849/2024-89;

Considerando a Portaria nº 187, de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a **PORTARIA nº 187, de 09 de abril de 2024**, referente à designação da Comissão de Avaliação de Indicadores da Universidade Estadual do Piauí para



excluir Nicholas Crisologo Faustino Peixoto, Matrícula nº 408236-2, da função de Membro/PROPLAN, bem como para incluir Eulina Maria Gomes Coelho, Matrícula nº 408263-0, como Membro/PREX, em substituição à Sara Alves Henriques, Matrícula nº 315597-8.

Art. 2º Esta comissão passa a ter a seguinte composição:

Carlos Henrique Martins Moura, Matrícula nº 040823-7/DTIC;

Joseane de Carvalho Leão, Matrícula nº 268399-7/PROPLAN- ADJUNTO;

Renato Santos da Silva, Matrícula nº 408253-2/PROPLAN;

Felipe Daniel da Silva Sousa, Matrícula nº 408235-4/PRAD-DGP;

Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista, Matrícula nº 027275-2/PREG;

Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 408245-1/PREG;

Eulina Maria Gomes Coelho, Matrícula nº 408263-0/PREX;

Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 408246-0/PROP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15489, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 245/2024/GAB/SEAD

PORTARIA DE INCORPORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SEDUC/PI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº



7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEDUC/PI, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023, da Secretaria de Estado da Educação -SEDUC/PI, autuado através do Processo SEI nº 00011.017303/2020-94.

RESOLVE

Art. 1º **Incorporar** a Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEDUC/PI, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023, que tem como objeto registro de preços para futura ou eventual prestação de serviços de solução inteligente e integrada de segurança eletrônica, nos diversos prédios públicos das escolas estaduais e nas unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/PI.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para futura ou eventual prestação de serviços de solução inteligente e integrada de segurança eletrônica, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15501, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**PORTARIA SEDEC Nº 098/2024 Teresina (PI), 04 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 131/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA - CNPJ Nº XXXXX, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.525,00M² NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 131/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15502, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 099/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 06 de Junho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARREIROS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARREIROS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI., referente ao Contrato Nº 055/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
Kelson França de Sousa	372565-X
Kelvin Oliveira Praça	372666-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15505, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDE

PORTARIA SEDEC Nº 062/2024 Teresina (PI), 07 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor **Kelson França de Sousa, Matrícula: 372565-X** como fiscal do Contrato Nº 104/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 37.939.109/0001-07, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.765,80M² NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI. e **JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SR ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15506, datada de 6 de junho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 168/2024 - CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.000548/2024-21.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Florianópolis, **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO**, licença médica para tratamento da própria saúde de 180 (cento e oitenta) dias, de **07/05/2024 a 02/11/2024**, conforme atestado médico e despachos da Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, anexados nos autos do processo eletrônico SEI e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em Teresina-PI, 03 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 169/2024 - CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.002665/2024-29.

RESOLVE:

CONCEDER, a Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, **NORMA BRANDÃO DE LAVENERE MACHADO DANTAS**, licença para tratamento de saúde de familiar, de 20 (vinte) dias, de **06 a 25/05/2024**, conforme documentos acostados nos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e Decreto nº 15.298, de 12/08/2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em Teresina-PI, 06 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 170/2024 - CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.002964/2024-63.

RESOLVE:



CONCEDER, a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Paulistana-PI, **PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA**, licença médica para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, de **29/04/2024 a 13/05/2024**, conforme atestado médico, anexo nos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

Retroagindo os efeitos desta portaria desde o dia 29 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em Teresina-PI, 06 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 171/2024 - CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.003135/2024-06.

RESOLVE:

CONCEDER, a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de São João do Piauí-PI, **ANA PAULA MATTOS MOREIRA MENDES**, licença médica para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias, de **07 a 08/05/2024**, conforme atestado médico, anexo nos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em Teresina-PI, 07 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 172/ 2024-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.002972/2024-18.

RESOLVE:

CONCEDER, à Assessora de Defensoria Pública, **ANA CRISTINA BESERRA**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de **2024**, de acordo com o art. 72 da Lei Complementar nº 13 de janeiro de 1994, para gozo nos seguintes períodos:

1ª etapa: 08/05/2024 a 17/05/2024 (10 dias)

2ª etapa: 16/09/2024 a 25/09/2024 (10 dias)

3ª etapa: 20/01/2025 a 29/01/2025 (10 dias)

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 29 de abril de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 173/ 2024-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.003151/2024-91.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Defensor Público Titular da 11ª Defensoria Pública de Família da Capital, **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, licença médica para tratamento da própria saúde de 04 (quatro) dias, de **06/05/2024 a 09/05/2024**, conforme atestado médico, anexo nos autos do



processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

Retroagindo os efeitos desta portaria desde o dia 06 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 08 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 179/ 2024-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.003365/2024-31.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, **licença nojo de 08 (oito) dias, de 10/05/2024 a 17/05/2024**, por falecimento de seu irmão, de acordo com o art. 106, III, b, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c art. 110 da LCE nº 059/20219, retroagindo os efeitos desta portaria a partir do dia 10 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 13 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 182/ 2024-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.



13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.003346/2024-31.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Defensor Público Substituto, **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, **licença nojo de 08 (oito) dias, de 11/05/2024 a 18/05/2024**, por falecimento de seu genitora, de acordo com o art. 106, III, b, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c art. 110 da LCE nº 059/20219, retroagindo os efeitos desta portaria a partir do dia 11 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 16 de maio de 2024.

HUMBERTO BRITO RODRIGUES

Diretor Administrativo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 198/ 2024-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Ato Normativo Nº 20, de 14 de maio de 2024, ao qual institui o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.003614/2024-14.

RESOLVE:

CONCEDER, a Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, **NORMA BRANDÃO DE LAVENERE MACHADO DANTAS**, licença médica para tratamento da própria saúde de 14 (Quatorze) dias, de **24/05/2024 a 06/06/2024**, conforme atestado médico, anexo nos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

Retroagindo os efeitos desta portaria desde o dia 24 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 29 de maio de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 200/ 2024- CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 050/2005 - CGP, datada do dia 18/11/2005, que averbou, para todos os efeitos legais, de acordo com art. 56 da Lei Complementar de nº 59, de 30.11.2005, o tempo de serviço da **Defensora Pública Dra. Conceição de Maria Silva Negreiros**, para o período abaixo relacionado:

ÓRGÃO	CARGO	PERÍODO	DIAS
Autônomo	Dentista	01.07.1993 a 30.11.1997	1.610
Prefeitura de Teresina	Cirurgiã Dentista	01.12.1997 a 11.05.2005	2.718
		TOTAL:	4.328
Ou seja, 11 anos, 10 meses e 13 dias.			

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DEFENSORIA GERAL, em Teresina, 03 de junho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA Nº 205/ 2024-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Ato Normativo Nº 20, de 14 de maio de 2024, ao qual institui o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Piauí.



CONSIDERANDO o constante nos autos do processo eletrônico SEI nº 00303.003718/2024-29.

RESOLVE:

CONCEDER, a Defensora Pública Titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI e Coordenadora de Estágio, **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD**, licença médica para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, dia **29/05/2024**, conforme atestado médico, anexo nos autos do processo eletrônico SEI-DPE e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005.

Retroagindo os efeitos desta portaria desde o dia 29 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 04 de junho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15507, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 151/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
------------------------	--



FRANCISCO DAVID QUEIROZ	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
WANDERSON PEREIRA DE BRITO	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15512, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 150/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,0 (SEISCENTOS REAIS)
LUIS GUILHERME BRANDÃO DA SILVA	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)



GERMANA BARROS CUNHA

R\$ 300,00
(TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15514, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 149/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES	R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
LUIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA	R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)



2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15515, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 148/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
MARCOS FABRÍCIO DE ARAÚJO LUSTOSA	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
ERICA AMANDA SOARES	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
AUREA CARVALHO ROCHA TATAIA	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à



Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15516, datada de 6 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

Portaria Nº 44, de 22 de maio de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cunha, CPF nº ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 28/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Pablo Alberto Medeiros Ferreira, CPF ***.768.243-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 28/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO



SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO
E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15524, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 054, de 06 de junho de 2024.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 019/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **LIMPSEV LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 019/2024/SEPLAN-PI, firmado com a empresa LIMPSEV LTDA, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Jannine Elvas Soares**, CPF nº ***.816.***, e **Jhonatas Alves da Silva**, CPF nº ***.709.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 019/2024, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **LIMPSEV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024	
Nº do processo SEI	00017.000103/2024-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007107
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação ARP nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023/SEAD-PI, DOE nº 231, no dia 04/12/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	06/06/2024
Valor global	R\$ 6.321,60 (seis mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00103
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03702



Signatários do contrato

Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento -SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15532, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 076/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001325/2023-80;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **058/2024/CPL/SEFIR**,



firmado com a empresa **MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.765,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15533, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 081/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000728/2023-10;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:



I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **063/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,80 KM.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15534, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 071/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000386/2022-49;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **051/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,1 KM.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) Ícaro Brasileiro Benevides, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15536, datada de 6 de junho de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 083/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001025/2023-09;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **066/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **R M AMORIM LTDA (CONSTRUTORA DREAM)**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.135,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 21/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15538, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA Nº 101/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 06 de Junho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 7,50KM NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 7,50KM NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, referente ao Contrato Nº 093/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
Kelson França de Sousa	372565-X
Kelvin Oliveira Praça	372666-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15541, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Portaria Nº 102, de 06 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA CLARA PIRES CASTRO DE MEDEIROS, Matrícula 0000000-0, CPF: XXX.293.863-XX, Assistente Técnica, para ser a responsável desta SEDEC para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelecido no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que aduz que cada órgão deverá designar um servidor, diretamente subordinado ao dirigente máximo do órgão, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, com a finalidade de garantir o acesso às informações.

Art. 2º - Na esfera Estadual, a Lei supra encontra-se regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15544, datada de 6 de junho de 2024.)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria Nº 13, de 25 de abril de 2024

Designa servidores para compor o Núcleo de Controle Interno (NCI), do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, Decreto n. 17.526 / 2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Art.1º Designar as servidoras que irão compor o Núcleo de Controle Interno (NCI), do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI:

VIRGINIA CAVALCANTE COÊLHO, Administradora, Comissionada, Coordenadora do Núcleo de Controle e Gestão deste Instituto, matrícula 339XXX-1; CLEIDE MACEDO NERY SALES, Agente Superior de Serviços, Contadora, matrícula 023XXX-8; DARIMAR DOS SANTOS VELOSO, Ag. Técnico de Serviços, matrícula, 023XXX-9 e JULIA MARIA PAULO DE CARVALHO VILARINHO, Agente Superior de Serviços, Contadora, matrícula 023XXX-9; para sob a presidência da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão do IASPI.

Revogadas as disposições em contrario, especialmente a portaria nº 025/GDG/2023, datada do dia 04 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Ed. 86/2023, datado do dia 08/05/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-GERAL DO IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15545, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 082/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000532/2023-17;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso



III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **064/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS)**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.641,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15546, datada de 6 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 096/2024** Teresina (PI), 04 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Paulo Robert de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 063/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.994.835/0001-11, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REDECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIMÁRIO DE 39,49KM NO MUNICÍPIO DE AROAZES PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 063/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15550, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA Nº 100/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 06 de Junho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 16,20KM NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 16,20KM NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI, referente ao Contrato Nº 103/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
Kelson França de Sosua	372565-X
Kelvin Oliveira Praça	372666-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15551, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 077/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000103/2022-69;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **059/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA JMT LTDA**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.370,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI.

R E S O L V E:



Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula Nº 374514-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15556, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Portaria Nº 104, de 06 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA CLARA PIRES CASTRO DE MEDEIROS, Matrícula 0000000-0, CPF: XXX.293.863-XX, Assistente Técnica, para ser a responsável desta SEDEC para responder pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15561, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 074/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000753/2023-95;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **055/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15.574,70 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) Ícaro Brasileiro Benevides, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 13/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15562, datada de 6 de junho de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024	
Nº do processo SEI	00224.000558/2023-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008898
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.005,00 M ² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI
Prazo de vigência	até o dia 31 de dezembro de 2024
Prazo de execução	04(QUATRO MESES)
Data de assinatura do contrato	27 de maio de 2024
Valor global	R\$ 1.337.815,30 (um milhão trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101;PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00195



Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05154
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO -SEFIR

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15471, datada de 6 de junho de 2024.)***INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000453/2023-96
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/07/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/06/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00116
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/04/2024



VALOR DO CONTRATO	R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15511, datada de 6 de junho de 2024.)***INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000451/2023-05
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	33.535.050/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/07/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/06/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00160
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05489
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Carlos Soares da Silva.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15520, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000456/2023-20
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/07/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/06/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00164
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05448
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 71.440,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15522, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 138/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001357/2023-61.
-----------------------------------	-----------------------



NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24008847
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	24.393.127/0001-86
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M ² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE JUNHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 958.952,18 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00162
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05292
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: LUZILSON PIRES LEITE FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15535, datada de 6 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024	
Nº do processo SEI	00319.002915/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008834
Modalidade de licitação (se for o caso)	tomada de preço nº 03/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)



Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	JRS CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF do Contratado	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10,07 KM DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.
Prazo de vigência	06/06/2025
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	06/06/2024
Valor global	R\$ 384.455,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00315
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05480
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15554, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000367/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: FRANCISVALDO R DA SILVA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.883.953/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA WALDO RAMOS A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO FESTEJOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM NAZÁRIA/PI, QUE ACONTECERÁ



DIA 08/06/2024

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, II.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00303

Nº da autorização da RO: 2024RO05418

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: FRANCISVALDO RAMOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 132/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A **FRANCISVALDO R DA SILVA**.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000367/2024-65 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15560, datada de 6 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000245/2024-31

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: JÚLIO CÉSAR PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 07.033.486/0001-03;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI, NA DATA DE 12/06/2024.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: INHUMA-PI

DATA: 12/06/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,



contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO05407

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e JÚLIO CÉSAR PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Júlio César da Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000245/2024-31, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa JÚLIO CÉSAR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.033.486/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de INHUMA-PI, no dia 12 de junho de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao



art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 06 de junho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 102, de 06 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 95/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A JÚLIO CÉSAR PRODUÇÕES LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000245/2024-31 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15563, datada de 6 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Extrato de Contrato - SECID/PI**

Contrato Administrativo: nº 050/2024.

Processo Administrativo: 00310.000034/2024-86.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Fundamento legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).

Contratado: Laurita Medeiros Valle de Sousa-EPP (CNPJ nº 01.091.402/0001-01).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de uma praça, no Bairro Esplanada, com área de 1.333,00 m², no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Valor global: R\$ 88.117,03 (oitenta e oito mil, cento e dezessete reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO05318; Nota de Reserva: 2024NR00148; Programa de trabalho: 15.451.0105.5019; Natureza: 449051; Fonte: 500.

Prazo de vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Data de assinatura: 05/06/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Laurita Medeiros Valle de Sousa (pela Contratada).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15566, datada de 6 de junho de 2024.)

LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Portaria nº 232, publicada no DOE-PI nº 205, de 25 de outubro de 2023, do Exmo. Sr.º Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos das propostas de preços da licitação supracitada que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Base do Projeto Peixe Boi situada no município de Cajueiro da Praia - PI,



com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Que após a análise das propostas foi verificado que a a empresa Mesquita & Santos Ltda apresentou orçamento sintético divergente do objeto da licitação, descumprindo os itens 9.2.3.1 e 9.2.3.2 do edital, restando portanto desclassificada no certame. Logo em seguida foi realizada promoção de diligência para empresa Costa e Carvalho Ltda. Ofício 1688 anexo ao processo . Após diligência obteve-se a seguinte ordem classificatória: 1º lugar: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98; 2º lugar: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 13.224.659/0001-73. Deste modo, consideramos como vencedora do certame a empresa: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 com valor global de R\$ 1.040.477,69 (um milhão, quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) (. Diante do exposto, será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas propostas aos participantes, através de publicação em Diário Oficial do Estado, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação de proposta. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação o processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 15569, datada de 6 de junho de 2024.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA n° 004-2024. O município de Massapê do Piauí - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará Concorrência n° 004-2024, Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Global. tendo como objeto a Prestação de serviços de execução de pavimentação em áreas rurais. Valor: R\$ 561.766,28. Recurso: Orçamento Geral. Data e hora: 25/06/2024 às 08:30h. Edital: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e Tel.:



89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 05 de junho de 2024

Austriberto de Carvalho Veloso

Agente de Contratação*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15435, datada de 6 de junho de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RESULTADO****HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 042 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 03 de junho de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA e INABILITADAS as empresas: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.5 do Edital; RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital e item 11.1.4 do Edital; L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital; DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.1 do Edital; VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; e PAVCON CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15441, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC****TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2024 - CPL/SEDEC**

PROCESSO Nº 00013.000965/2023-58

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000965/2023-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 9: 00H (NOVE) HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 489.138,19 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15442, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC****TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024 - CPL/SEDEC**

PROCESSO Nº 00013.000543/2023-82

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000543/2023-82
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2024 - CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS 11: 00H (NOVE) HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 357.448,66 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E 21 QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151



FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15444, datada de 6 de junho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo nº 030/2024; Abertura da Sessão: 11h, do dia 19.06.2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos para o município de São Miguel do Fidalgo - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM/ICMS/FME/FUNDEB /FMS/Recursos Próprios/Emenda Federal de Custeio/Tesouro Estadual. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Miguel do Fidalgo - PI, 04 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15517, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 046 / 2024



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 04 de junho de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e INABILITADAS as empresas: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.5 do Edital; THECON ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital; L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital; DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.1 do Edital; e VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15529, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000718/2023-67

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Construção de Uma Academia de Saúde no Assentamento "Veredas II", Zona Rural, do Município de **Landri Sales-PI**, a favor da empresa GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R\$ 117.008,50 (cento e dezessete mil, oito reais e cinquenta centavos) e Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15540, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001321/2023-87

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 026/2024 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONTRUTORA REQUINTE - CNPJ: 21.238.493/0001-72; MESQUITA & SANTOS - CNPJ: 40.269.167/0001-77; APICE ENGENHARIA - CNPJ: 04.361.448/0001-91; VIANA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 53.717.792/0001-86; DORO CONTRUÇÕES: 20.994.835/0001-11; LIMA BARROS - CNPJ:41.788.564/0001-18; TECNIC CONSTRUTORA - CNPJ:04.717.160/0001-07; PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74;VM SERVICE - CNPJ:08.661.713/0001-08; RM CONSTRUÇÕES - CNPJ: 19.077.842/0001-70; MLJ EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 51.579.757/0001-12; CONSTRUTORA INHUMA - CNPJ: 40.572.371/0001-62. **INABILITADAS:** CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74; CONSTRUTORA ENTRE RIOS - CNPJ: 03.013.115/0001-09; RIO BRASIL CONSTRUÇÕES - CNPJ: 09.040.575/0001-02; CONSTRUTORA CONSTRUBEM - CNPJ: 26.733.336/0001-57. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15542, datada de 6 de junho de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI



AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA - OBJETO SOCIAL N.º 004/2024	
Nº do processo SEI	00117.000849/2024-51
Modalidade	Chamada Pública
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto	RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, com a finalidade de futura contratação de empresas especializadas em serviços de infraestrutura, incluindo manutenções corretivas, manutenções preventivas, desinstalações, remanejamentos e implementação de rede PON (Rede Óptica Passiva) e rede utilizando par metálico de cabeamento estruturado, tanto lógica quanto elétrica.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/documentos/chamada-publica
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação	8 dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI às 10:00h - Horário local de Teresina - PI



Local	Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900.
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 079/2024

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 004/2024, REFERENTE AO RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, COM A FINALIDADE DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO MANUTENÇÕES CORRETIVAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE PON (REDE ÓPTICA PASSIVA) E REDE UTILIZANDO PAR METÁLICO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, TANTO LÓGICA QUANTO ELÉTRICA. O MODELO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPÕE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 004/2024, referente ao recebimento e seleção de proposta comercial para celebração de parcerias, com a finalidade de futura contratação de empresas especializadas em serviços de infraestrutura, incluindo manutenções corretivas, manutenções preventivas, desinstalações, remanejamentos e implementação de rede PON (Rede Óptica Passiva) e rede utilizando par metálico



de cabeamento estruturado, tanto lógica quanto elétrica. O modelo público para prestação de serviços propõe inovação tecnológica para a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 004/2024, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor Administrativo e Financeiro - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 004/2024 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.

Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.

Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.

Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 04 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)



ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15547, datada de 6 de junho de 2024.)***SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 003/2024**

SEI nº 00323.003486/2023-90

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS 003/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada de 13,70 km, zona rural do município de Itainópolis/PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na Ata de Reunião SAF-PI/GAB/CPL (ID 012662062) da comissão de contratação, que declarou vencedora com base no Parecer Técnico e Análise da Proposta do vencedor e Parecer PGE 016/2024/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 011248013); Parecer Referencial CGE nº 16/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, considerando que o processo foi analisado pelo núcleo de controle interno que fez análise favorável a contratação conforme SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00640/2024 (SEI nº [012859979](#)), EM FAVOR da empresa A Costa de Almeida Eireli CNPJ nº 40.453.708/0001-12 que apresentou sua proposta no valor de R\$ 413.388,22 (quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 06/06/2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15558, datada de 6 de junho de 2024.)***EXTRATOS****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Joaquim Pires - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em nas ruas da Vila Flamengo e Vila dos Tipis, Zonas RURAL do Município de JOAQUIM PIRES - PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Genival Bezerra da Silva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15440, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74.2024	
Nº do processo SEI	00224.000020/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000937
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº Nº 002/2022 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	F M A COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.674.397/0001-49
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 54 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR.
Prazo de vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Data de assinatura do contrato	03 DE MAIO DE 2024.
Valor global	R\$ 512.784,00 (quinhentos e doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho	20.607.0107.5048



Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00050
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2024RO05360
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15445, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001703/2024-98
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008127
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO
CNPJ da Contratada	04.928.308/0001-52
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2024
Valor Global	R\$59.942,80
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00402



Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04468
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Nicolau Ferreira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



105/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381221-9	Juvenal Antonio de Sousa	169245-3
----------	---	---	---	----------	---------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15453, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2024	
Nº do Processo SEI	00323.004049/2023-93
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008797
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ da Contratada	10.303.297/0001-18
Resumo do Objeto	Aquisição de 02 (duas) grades aradoras, com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro, destinada para atender os municípios de Miguel Alves e Parnaíba/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04/06/2024
Valor Global	R\$ 53.800,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.608.0107. 5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00519/2024NR00520
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05237
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Aila Fernanda Santos Benvindo

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:



Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
109/2024	ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de 02 (duas) grades aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico, destinada para atender os Municípios de Miguel Alves e Parnaguá/PI.	Jayro Lopes Antunes	371.734-8	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15459, datada de 6 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000787/2024-21
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA



CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 18.633.013/0001-63
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas personalizadas para evento, conforme especificações, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ
DATA DE ASSINATURA	27/05/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Márcio Vinícius Oliveira Vieira Vieira & Oliveira Gráfica Ltda
FISCAL DO CONTRATO	Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15466, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2019

PROCESSO SEI: Nº 00119.000415/2024-31

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATO: Nº 019/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93.



OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **019/2020**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM ATALAIA, NOS MUNICÍPIOS DE SEBASTIÃO BARROS E CORRENTE, NO ESTADO DO PIAUÍ. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **1,50%** (UM INTEIRO E CINQUENTA MILÉSIMOS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 139.646,21** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS QUARENTA E SEIS REAIS VINTE E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA **R\$ 10.486.639,59** (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **019/2020**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15468, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240514.00023.C.A.003 (248/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023148/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 31 de maio de 2024

Valor: R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jane Lucia Santos Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15469, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023	
Nº do processo SEI	00017.000423/2024-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000257
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 016/2022 - DL/SLC/SEADPREV - Extrato de publicação nº XV/2022, edição nº 184/2022 de 26 de setembro de 2022.
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto nº 20.285/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.269.703/0001-94



Resumo do objeto do termo aditivo	Reajuste do Contrato nº 001/2023/SEPLAN-PI, relativo à prestação dos serviços contínuos de locação de veículos, sendo 02 (dois) veículos do tipo picape e 01 (um) veículo do tipo hatch, sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do termo aditivo	05/06/2024
Valor global	R\$ 144.598,08 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR0002024NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05316
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15476, datada de 6 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

RESULTADO DA VENCEDORA

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes verificou-se que o licitante SPITI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.939.109/0001-07 apresentou o valor de R\$ 389.881,83 e o licitante ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ nº 36.563.839/0001-85 apresentou o valor de R\$ 393.849,98. Isto posto, foi considerada HABILITADA e JULGADA VENCEDORA deste procedimento licitatório a empresa SPITI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.939.109/0001-07, sendo julgada a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação.



Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15477, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 094/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001665/2024-73
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008231
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE COCOS
CNPJ da Contratada	06.261.311/0001-90
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2024
Valor Global	R\$ 59.859,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00409
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04685
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Gilmar Rodrigues Fontes



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
094/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE COCOS	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381221-9	Juvenal Antonio de Sousa	169245-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.



Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15478, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000454/2023-31
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/08/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	27/07/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00162
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05428
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil)
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres...
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira.

Magno Pires Alves Filho**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15479, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI e o Município de Luzilândia, neste Estado.



OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para os serviços de Construção de uma Praça, na localidade "Cutias", Zona Rural do Município de Luzilândia-PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI e a Sra. Fernanda Pinto Marques (pelo Município). Prefeitura Municipal de Luzilândia-PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15484, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

2º EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SEDUC - PI

PROCESSO Nº [00011.069299/2023-92](#)

LICITAÇÃO [Nº 1028260]

OBJETO: Registro de Preços de aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação junto ao Pacto pelas Crianças do Piauí, conforme Decreto Estadual nº 22015, de 25 de abril de 2023.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas vencedoras no certame (realizado no site do <https://www.licitacoe.com.br> (nº 1028260), a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, por meio do Exmo. Srº Secretário, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, resolve:

Concordar com o resultado proferido, sistema *licitacoes-e*, os quais passam a integrar este termo de decisão, **ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO** o resultado declarado, conforme quadro abaixo, a favor das empresas Vencedoras como parte integrante da Ata de Sessão Eletrônica e deste termo de adjudicação e homologação, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório constante no SEI-PI, preservado que ficam os preços declarados em



compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

QUADRO RESUMO: valor global estimado de R\$ 2.602.031,04 (Dois milhões, seiscentos e dois mil, trinta e um reais e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARGEM DE PREFERÊNCIA	EMPRESA ARREMATANTE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
14	Conjunto Coletivo Infantil - CJC-01	728	Cota Reservada (25%) - ME/EPP	Novo Horizonte Comercio E Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria	R\$ 714,28	R\$ 519.995,84
22	Mesa Acessível	560	Cota Reservada (25%) - ME/EPP	Novo Horizonte Comercio e Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria	R\$ 400,00	R\$ 224.000,00
24	Playground Infantil modular com telhado	112	Cota Reservada (25%) - ME/EPP	Novo Horizonte Comercio e Servicos Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria	R\$ 11.589,25	R\$ 1.297.996,00
37	Cubo Didático	4.200	Ampla Concorrência	Novo Horizonte Comercio e Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria	R\$ 80,50	R\$ 338.100,00
38	Cubo Didático	1400	Cota Reservada (25%) - ME/EPP	Novo Horizonte Comercio e Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria	R\$ 80,50	R\$ 112.700,00
39	Mesa Didática Infantil	448	Ampla Concorrência	Novo Horizonte Comercio e Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria - Mesa infantil, multicolor, com 2 cadeiras	R\$ 195,07	R\$ 87.391,36
40	Mesa Didática Infantil	112	Cota Reservada (25%) - ME/EPP	Novo Horizonte Comercio e Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68	Fabricação Própria - Mesa infantil, multicolor, com 2 cadeiras	R\$ 195,07	R\$ 21.847,87
							R\$ 2.602.031,04

Teresina, 04 de junho de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15488, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001709/2024-65



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008128
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO
CNPJ da Contratada	05.071.629/0001-46
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2024
Valor Global	R\$ 59.957,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00403
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04642
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Paulo Afonso Rocha do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal				
			Titular		Suplente		
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula	



106/2024	ASSOCIACAO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381221-9	Juvenal Antonio de Sousa	169245-3
----------	--	---	--	----------	------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15490, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 03/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000006/2020-94
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES ALTAMIRA E TAMBORIL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÉ DO PEIXE-PI.
NOTA DE RESERVA	2021NR00159
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/05/2024
VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	R\$ 179,43 (cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15491, datada de 6 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****Extrato de Contrato - SECID/PI****Contrato Administrativo:** nº 049/2024.**Processo Administrativo:** 00310.001174/2023-91.**Procedimento licitatório:** Concorrência nº 001/2024.**Fundamento legal:** art. 22, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.**Contratante:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).**Contratado:** Construtora Renata Ltda (CNPJ nº 02.577.913/0001-09)**Resumo do objeto:** serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de Teresina - PI, com área total de 24.804,00 m².**Prazo de vigência:** 05/06/2024 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 07 (sete) meses contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 05/06/2024.

Valor global: R\$ 3.744.782,83 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Dotação orçamentária: 45.101.15.451.0105.3035

Fonte de recursos: 754/500.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2024NR00149.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO05423.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15494, datada de 6 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL	
Nº do processo SEI	00089.010027/2023-82
Fundamento legal	artigos 18, § 1º, da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV, da Lei Complementar n.º 28/2003, e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993
Cedente	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Cessionário	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Cessionário	07.444.159/0001-44
Resumo do objeto do termo	A cessão de uso do imóvel afetado ao patrimônio da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, situado na avenida São Sebastião, nº 5.900 - Bairro Planalto, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, onde funciona a Faculdade de Odontologia e Enfermagem - FACOE, com área total de 624,00 m², conforme memorial descritivo
Prazo de vigência	2 (dois) anos
Prazo de execução	30/05/2024 à 30/05/2026
Data de assinatura do termo	30/05/2024



Signatários do termo	Pela Cedente: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Cessionário: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA
-----------------------------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15498, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024	
Nº do processo SEI	00027.007309/2023-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005764
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	F5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	54.410.640/0001-07
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PADRÃO, TIPO SUV, CARACTERIZADOS PARA EXECUTAR O PROGRAMA Nº 26374920230001 - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS - 2023
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00003
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05186
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ARIEL GOMES DA COSTA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15499, datada de 6 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0226/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí,

CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí - PI,

CNPJ: 01.612.617/0001-20.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 11,19 quilômetros, no município de Caraúbas do Piauí - PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e João Coelho de Santana.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15500, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 97/2023

PROCESSO SEI Nº 00114.000911/2023-54

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.614/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Construção de passagens molhadas nas localidades Algodões e Salgadinha, Zona Rural do



município de Vila Nova do Piauí -PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/11/2023

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Manoel Bernardo Leal pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15503, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001155/2023-14.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 024/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo nas zonas urbana e rural do município de Vera Mendes-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; MATRINXÂ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012862002), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,



inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012862002), portanto em desconformidade com as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelo valor de R\$ 1.550.010,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, dez reais e oitenta e quatro centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001155/2023-14 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15504, datada de 6 de junho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ-GAMIL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000344/2024-35.

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006282.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 007/2021-DL/SLC/SEADPREV, Adesão à Ata SRP n.º XXXV/2021-DUSLC/SEADPREV.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria.

Codificação da UG no SIAFE: 110103.

Contratada: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS - LTDA - ME.

CNPJ da Contratada: 07.721.678/0001-02.



Resumo do objeto: Alteração contratual 25%.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses, de 28/12/2023 a 28/12/2024.

Data de Assinatura do Termo de Aditivo: 05//06/2024

Valor Mensal por Veículo: R\$ 33.597,56 (Trinta e três mil e quinhentos e noventa e sete e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000.

Fonte de Recursos: 500.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00117.

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05430.

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Matheus Botêlho de Araújo - Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15508, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001273/2023-22.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento das
Propostas.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência nº 003/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Jacobina-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08 e PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012862697), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; R2A CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.863.757/0001-90, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 012862697), portanto em desconformidade com as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05, pelo valor de R\$ 4.486.096,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001273/2023-22 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15510, datada de 6 de junho de 2024.)



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 22/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ da Contratada: 11.839.809/0001-28

Processo Administrativo: 00337.001046/2024-20

Resumo do Objeto do Contrato: CAMPEONATO DA GRANDE SANTA MARIA (COFALU) 2024.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2024.

Vigência: Até 30/09/2024.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Aldo Gil.

Nota de Reserva: 2024NR00154

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05434

Classificação Orçamentária: 27.811.0101.6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Lucídio Ferreira de Paiva

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

PORTARIA Nº: 26/2024

DATA: 06 de junho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **22/2024**, celebrado com **ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ** (Processo Administrativo **00337.001046/2024-20**).

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
22/2024	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 11.839.809/0001-28	Patrocínio para Projeto "CAMPEONATO DA GRANDE SANTA MARIA (COFALU) 2024."

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **22/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **22/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **22/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;



V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados; § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis. § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MINUTA DA RATIFICAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 22/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 33/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com a finalidade de patrocínio para o Projeto "**CAMPEONATO DA GRANDE SANTA MARIA (COFALU) 2024**", onde o objetivo geral é possibilitar e desenvolver a integração, intercâmbio social entre os atletas do município, visando seu aprimoramento físico moral e mental, promover a cidadania através da interação entre jovens e adultos por meio do esporte, como forma de lazer e entretenimento, como também estreitar os laços de convivência afetiva, trabalhar inibições, valorizar o lado individual e coletivo dos atleta, ou seja resgate do futebol amador de Teresina e no bairro da Santa Maria da Codipi e comunidades vizinhas e além de possibilidades recreativas, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.001046/2024-20**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **459/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, recursos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Aldo Gil, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 53101; Programa: 27.811.0101.6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de Reserva: 2024NR00154 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO05434.

Teresina-PI, 06 de junho de 2024.



JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15519, datada de 6 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/006/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000531/2024-17.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000585/2021-21.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 006/2022, relativo à obra de “Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI - 140 - 2ª Etapa, no trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti / São Raimundo Nonato, sub-trecho: Km 52,80 (Floriano) / Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 Km”, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 06 de junho de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/006/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e GETÚLIO ALVES DE CARVALHO (Representante Legal/ CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15523, datada de 6 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/029/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000850/2024-14.

PROCESSO ORIGINAL Nº: 00016.000844/2021-14.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/029/2021, relativo à obra de “Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI214, no trecho: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com 56,00 km de extensão, Sub- trecho I: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia / Km 35,00 (PI-214), com extensão de 35,00 km”, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 06 de junho de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/029/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e GETÚLIO ALVES DE CARVALHO (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15525, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0176/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí,

CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI,

CNPJ: 41.522.129/0001-47.



OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, com área total de 3.504,00 metros quadrados, no município de Sigefredo Pacheco - PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Murilo Bandeira da Silva.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15527, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2024

PROCESSO SEI: Nº 00224.000163/2024-43

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº XXXII/2021 e 11 e 12/2021 - SEADPREV

CONTRATO: Nº 016/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2023, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2023, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA pela SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15530, datada de 6 de junho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001305/2023-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006150
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 008/2024
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 00153.001305/2023-90
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	F Z VALERIO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ do Contratado	28.938.887/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Picos-PI
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	06 de junho 2024
Valor Global	2.050.432,23 (Dois milhões, cinquenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00302
Reserva Orçamentaria - RO	2024RO05473
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 118 DE 06 DE JUNHO DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA, CPF - ***.587.723-** e MATRÍCULA Nº **3184-*** para fiscalizar o contrato nº 109/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI



Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 06 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15537, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 014/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, CNPJ nº 01.612.609/0001-84.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E, BENEDITA VILMA LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15539, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVILSEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2024



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 016/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS - PI, CNPJ nº 06.553.754/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15548, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000047/2024-13, sob a forma de Justificativa, AUTORIZO nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, a favor da empresa JULYANA DE S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 32.247.960/0001-47, que apresentou proposta no valor total de R\$ 496.094,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços emergenciais de reforma da Passarela do Parque Ecológico Cachoeira do Urubu, no Município de Esperantina-PI, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, em conformidade com a Nota de



Reserva nº 2024NR00109 e Reserva Orçamentária nº 2024RO05443, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta autorização em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 72, da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 05 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15549, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 013/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE CNPJ nº 07.102.106/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE



ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E, FRANCISCO CARLOS DE MOTA PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15552, datada de 6 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2024

NÚMERO SEI: 00347.000097/2024-15

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 42/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI (CNPJ Nº06.554.851/0001-62).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Via do Município Palmeirais - PI, totalizando 3500,00 metros quadrados;

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024;

VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 30/06/2025;

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS- PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15553, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID



Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 027/2024.

Processo Administrativo: 00310.000774/2023-31.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0003-30) e Município de Francisco Macêdo/PI (CNPJ n° 01.612.577/0001-17).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços pavimentação em paralelepípedo de 10.768,38 m² em diversas ruas do município de Francisco Macedo/PI, Território de Desenvolvimento TD12 - Chapada Vale do Rio Itaim (Plano de Trabalho 01/TD12), sendo elas: Rua Tabuleiro Trecho 1, Povoado Retiro e Acesso a Barragem do Estreito.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo n° 007/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Adeilson Antão de Carvalho (pelo Município de Francisco Macêdo).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI**

Termo de Cooperação Técnica: n° 030/2024.

Processo Administrativo: 00310.000774/2023-31.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0003-30) e Município de Acauã/PI (CNPJ n° 01.612.559/0001-35).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços pavimentação em paralelepípedo de 11.026,20 m² em diversas ruas do município de Acauã/PI, Território de Desenvolvimento TD12 - Chapada Vale do Rio Itaim (Plano de Trabalho 05/TD12), sendo elas: Avenida Bonifácio Severo Coelho, Rua José Brasilino Gomes, Rua Antônio João Rodrigues, Rua Antônio Cícero de Sousa, Avenida Prof. Maria Lina de Araújo, Avenida Manoel José de Sousa - Lado A, Avenida Manoel José de Sousa - Lado B, Rua Antonio Sátiro Rodrigues, Avenida



Dep. Humberto Reis da Silveira e Rua Cemitério.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 007/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Paulo Sérgio de Sousa (pelo Município de Acauã/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15555, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 058/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00011.006099/2024-18.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ n.º 19.923.146/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, CGE Parecer 207 (SEI n.º 011414466), PGE_PARECER PGE-PI/GAB/CSSEUC (SEI n.º 011796244) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (SEI n.º 012188710), ainda, acolhendo o acordado na "CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO" do Contrato n.º 058/2023, conforme as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato n.º 058/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA), ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, os quais deverão retroagir à data 1.1.2024.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE: Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, das categorias envolvidas na prestação dos serviços, o Contrato n.º 058/2023 será acrescido mensalmente, uma vez verificado os quantitativos dos postos de trabalho, a partir de 1/1/2024, da importância de R\$ 3.806,93 (três mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos) passando, pois, do valor mensal de R\$ 116.495,48 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), decorrente da REPACTUAÇÃO 2023 processo SEI [00011.006093/2024-32](#), para o valor mensal de R\$ 120.302,41 (cento e vinte mil trezentos e dois reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente



AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.122. 0102. 2000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Representante da Empresa.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15559, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - CEPM-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº: 1/2024/CEPM-PI/GAB

TERESINA/PI, 16 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00201.000318/2022-48 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024/CEPM-PI/GAB-SEMPI-PI

PROCESSO Nº: 00201.000318/2022-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº17.083 de 03 de abril de 2017, à Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações, Leis Estaduais nº 6.101/2011, 6355/2013, 6616/2014 e seus anexos, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, Parecer PGE 127/2022, Parecer CGE 1063/2023 e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária 2024RO04014, Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Federal.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI), CNPJ 06.553.499/0001-40.

CONVENENTE: Instituto da Mulher Negra do Piauí - AYABÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.695/0001-48.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de do projeto "Resistência



Negra: FIOS DA ANCESTRALIDADE", através do programa "Elas Empreendem", como meio de capacitação profissional de mulheres e valorização da diversidade cultural piauiense. Os cursos de capacitação serão realizados dentro de comunidades quilombolas em 06 municípios do estado do Piauí e em 04 (quatro) bairros escolhidos, dentro da capital do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Fomento

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-57101; Programa 08.244. 0104. 6111;

NATUREZA DE DESPEZA: 335041

FONTE DE RECURSOS: 706 - Transferência Especial da União

NOTA DE RESERVA : 2024NR00053

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO04014

SIGNATÁRIOS: Zenaide Batista Lustosa Neta: Secretária de Estado das Mulheres (SEMPI) (CONCEDENTE); Haldaci Regina da Silva: Instituto da Mulher Negra do Piauí - AYABÁS, (PARCEIRA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15565, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/SLC/DCON/GCON

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004571/2023-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005676
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63



Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (18/11/2023 a 18/11/2024).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/05/2024
Valor global	R\$ 2.319.443,16 (dois milhões, trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00204
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO04694
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15567, datada de 6 de junho de 2024.)***TERMOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005132-4, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.040443/2023-07**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024, a favor da firma MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ 179.944,80 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para fornecimento de insumos para tratamento de epidermólise, para a paciente Taís Caminha Martins, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que



possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15448, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0224/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Caxingó - PI, **CNPJ:** 01.612.618/0001-75. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 11,07 quilômetros, no município de Caxingó - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Magnum Fernando Cardoso dos Santos.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15465, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.



Por este instrumento **A PREFEITURA DE JUREMA**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.582/0001-63, com sede na Praça Nossa Senhora do P. Socorro, nº 11, CEP: 64.782-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para reforma e ampliação de barragem de terra na Localidade SÃO MIGUEL, no município de Jurema - Piauí.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	LATITUDE-E(X)	LONGITUDE-E(y)
SÃO MIGUEL	9°15'48.86"S	43° 6'27.77"O

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal propiciar condições para o desenvolvimento socioeconômico, mediante a implantação de infraestrutura nas áreas rurais (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser reformada e ampliada a barragem de terra com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação da barragem.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a reforma e ampliação de barragem de terra, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 28 de maio de 2024



CEDENTE

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUREMA- PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15518, datada de 6 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024 - CPL/SEDRAMER

PROCESSO SEI Nº 00299.000079/2024-56

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 6,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa T R DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-19, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para RECUPERAÇÃO DE 6,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, ao valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de junho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias



Renováveis

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15521, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0275/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí,

CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, **CNPJ:** 41.522.178/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 35,59 quilômetros, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e José Luís Sousa.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15543, datada de 6 de junho de 2024.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012821262/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 04 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;



CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00012.040915/2023-13**

O Secretário de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o procedimento de prorrogação da vigência do Contrato nº 310/2022, firmado ente a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI e a EMPRESA CARDIOVAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, relativo à prestação de serviços contínuos de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PARTÍCULAS EMBOLIZANTES, PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([010261702](#)).

PARECER CGE ([010220982](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 15451, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012853881/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 05 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da



Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.046355/2023-19.:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o procedimento prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 43/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a EMPRESA KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, para aquisição de Geradores Elétricos.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([011540118](#));

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 15460, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012836611/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 04 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00009.028350/2023-55 :

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 6º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 002/2018, firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a Empresa AVANÇAR CONSULTORIA LTDA - ME, que encerrou o prazo de vigência em 19 de Fevereiro de 2024, referente aos serviços de consultoria com a finalidade de proceder ao assessoramento dos técnicos executivos do Governo do Estado do Piauí, via administrativa e judicial, no desfecho do Processo de Desestatização da Companhia Energética do Piauí S.A. - CEPISA, principalmente, no que tange a recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/02/2024 a 19/02/2025,

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE Nº 14/2021 (Id. [9773564](#))

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 18/2023/CGE-PI (Id. [9772998](#))

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGEF Nº 1127/2023 (Id. [9463707](#)), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.



Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD/PI.

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 15531, datada de 6 de junho de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO SEI Nº: 00013.000445/2022-64

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 27.545.925/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.382,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJ. FRANCISCA TRINDADE, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 24/09/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 27/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS
JUNIOR



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15455, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 330/2023

PROCESSO SEI Nº: 00013.000064/2021-02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TECNIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: nº 04.717.160/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 330/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 48,223KM NOS TABULEIROS LITORÂNEOS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 12/12/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15457, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2022



PROCESSO SEI Nº: 00013.001194/2021-54

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 43.767.270/0001-35

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.650,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, LOCALIDADE GAMELEIRA DA IRMÃ ZULEIDE E POVOADO LAGOINHA, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 03/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15458, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

PROCESSO SEI Nº: 00116.000434/2023-65

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 286/2023, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JUNCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 26/07/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15462, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004569/2023-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000586
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (14/03/2024 a 14/03/2025).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/05/2024
Valor global	R\$ 134.913,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e treze reais).



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00214
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO04684
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15486, datada de 6 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-29
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	6.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE: PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA, PATIS E VIEIRA E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/08/52024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	26/08/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/05/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA Luis Francisco Araújo do Rego Melo.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

Diretor Geral



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15557, datada de 6 de junho de 2024.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.001598/2021-63

Interessado: UNIDADE DE APOIO PRISIONAL - UAP

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO ATRIBUÍDO AO POLICIAL PENAL FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 300/2021/CGE-PI, instaurado através da Portaria Nº 656/CRG/CGE-PI, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 208, de 24 de setembro de 2021, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Policial Penal FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO, matrícula nº 113841-3, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2018 a 10/09/2021.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício nº 67/2021/UAP/SEJUS/PI (2342278) da lavra do então Gerente da Unidade de Apoio Prisional - UAP, em Altos-PI, noticiando permutas ininterruptas por parte do acusado;
2. Portaria Nº 656/CRG/CGE-PI, de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 208, de 24 de setembro de 2021, instaurando o PAD (2451226);
3. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (2629233);
4. Termo de Indiciamento do servidor FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO, por abandono do cargo público de 01/07/2018 a 10/09/2021, em infringência ao art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (2629448);



5. Defesa escrita apresentada pelo servidor FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO, requerendo sua absolvição da imputação de abandono de cargo público, diante das inequívocas provas do seu comparecimento regular ao serviço no período de 01/07/2018 a 10/09/2021 (6751265);
6. Relatório nº 131/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (011667426) da Comissão Processante entendendo pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar em face do servidor FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO, Matrícula nº 113.841-3 e encaminhando o processo para a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para controle finalístico, a qual se manifestou através de Parecer Nº 06/2024 - PGE/PFCAA/PFFLJ (012599950) da lavra do Procurador do Estado Dr. Paulo Ferdinand, onde ratifica o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, opinando pelo arquivamento do feito em razão da inexistência de prática de infração disciplinar e Despacho Nº 122/2024 (012612662) da Chefia da Procuradoria de Fiscalização e Controle de Atos Administrativos - PGE-PI, sugerindo julgamento com o reconhecimento da inocência do indiciado e arquivamento do PAD;
7. O Procurador-Geral do Estado em Despacho Nº 279/2024 (012687870), concluiu pela aprovação do Parecer Nº 06/2024 - PGE/PFCAA/PFFLJ (012599950), por seus próprios fundamentos jurídicos;
8. Ofício nº 510/2024/CGE-PI (012688485) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí encaminhando o Processo Administrativo Disciplinar nº 300/2021/CGE-PI a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para julgamento.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe foi instaurado e, ao final, a Comissão Processante emitiu relatório entendendo não restar configurada irregularidade funcional referente à possível abandono de cargo público atribuído ao Policial Penal FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO, Matrícula nº 113.841-3 decorrente da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2018 a 10/09/2021.

Isso porque, levando-se em consideração o conjunto probatório acostado aos autos, as informações prestadas pelo Diretor da Unidade de Apoio Prisional, superior hierárquico do indiciado, relativas a supostas trocas sucessivas de plantões, imputadas ao servidor, foram originadas de relatórios de plantões eivados de vícios, reproduzidos mecanicamente (“copia e cola”) e, portanto, reverberaram erroneamente uma situação pontual.

Nesse diapasão, foi emitida nova declaração pelo Diretor da UAP, retificando as informações prestadas anteriormente e atestando que o servidor esteve presente nos plantões escalados, a qual detém fé pública e, por força do princípio da presunção de legitimidade dos atos praticados pelos agentes da Administração Pública, goza de presunção de veracidade.

Sendo assim, as provas anexadas ao feito indicam que, de fato, houve equívoco inicial no preenchimento dos relatórios de plantões, o que foi afastado posteriormente pela própria SEJUS, descaracterizando o abandono de cargo ante a ausência dos elementos subjetivo e objetivo necessários à sua configuração e, portanto, desconstituindo irregularidade funcional apta



a ensejar a aplicação de penalidade administrativa, razão pela qual a Comissão Processante deliberou pela ABSOLVIÇÃO do servidor e o consequente arquivamento do presente procedimento.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão Processante da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente processo e a consequente ABSOLVIÇÃO do Policial Penal FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO, matrícula funcional nº 113.841-3, em razão da inexistência de prática de infração disciplinar.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 15456, datada de 6 de junho de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00010.012088/2023-98

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 002/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído - TSD, no Município de Alto Longá / PI à Coivaras / PI, com extensão de 16,590 km.

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO BARESEPAC, composta pelas empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PAC ENGENHARIA LTDA



Valor da Proposta: R\$ 15.217.884,26 (quinze milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 04 de junho de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15470, datada de 6 de junho de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

CONCORRÊNCIA Nº 035/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000153/2023-53

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 7,90 KM NO MUNICÍPIO DE TERESINA - P1.

As 11:00horas do dia 04/06/24 (quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Elton Resende Martins (Membro e Presidente Substituto) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo fl Administrativo citado , tendo como objeto OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 7,90 KM NO MUNICÍPIO DE TERESINA - P1., tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993 para realizar análise de HABILITAÇÃO obtendo-se o seguinte resultado: A empresa CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA CNPJ 17.874.796/0001-04, apresentou pedido de desistência da proposta em 16/05/24, , sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 46 § 6º da Lei 8.666/93. A empresa JOAO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN) CNPJ 35.600.495/0001-74 pediu desistência da proposta em 21/05/24, , sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 46 § 6º da Lei 8.666/93. A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07; apresentou desistência da proposta em 20/05/24, , sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 46 § 6º da Lei 8.666/93 e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA CNPJ



06.226.439/0001-13; apresentou desistência da proposta em 23/05/24 , sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 46 § 6º da Lei 8.666/93 tudo anexo aos autos. Ato continuo após a análise obtendo-se o seguinte resultado EMPRESAS HABILITADAS - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ 08.661.713/0001-08; -LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA fl CNPJ 41.788.564/0001-18 CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA CNPJ 18.293.057/0001-91; - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74. Ato continuo foi informado a todos os presentes na sessão publica que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual sa. aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos Nada mais havendo a tr. lavrou-se a presente Ata, as 14: 40 hs (quatorze horas e quarenta minutos) que depois de lida foi assinada.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15481, datada de 6 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**



CONCORRÊNCIA N° 028/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI N° 00299.000435/2023-51

OBJETO: OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.600,00M2DE TRECHO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

As 10:00 horas do dia 04/06/24 (quatro de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente da Sessão, Elton Resende Martins (Membro e Presidente Substituto) e Marcio Magalhães Correia (3° suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.600,00M2DE TRECHO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, para realizar análise dos documentos de HABILITAÇÃO, obtendo-se o seguinte resultado: A empresa 01- CONSTRUTECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 52.601.261/0001-60 apresentou desistência da proposta em 21/05/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 46 § 6º da Lei 8.666/93. EMPRESAS HABILITADAS 02 - JOAO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN) CNPJ 35.600.495/0001-74; 03 - ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP CNPJ 26.599.872/0001-01; 04 - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ 08.661.713/0001-08; 05- PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA - PLAMONTEC CNPJ 41.617.192/0001-67; 06 - MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 14.190.481/0001-50; 07- R CONSTRUÇÕES CNPJ 19.077.842/0001-70; 08 - ALPHACON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 28.028.243/0001-57; 09 - CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI EPP CNPJ 17.214.439/0001-10; 10 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; 11 - C.E.A VIEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA MANHATTAN) CNPJ 07.779.294/0001-40; 12 - CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA CNPJ 18.293.057/0001-91; 13 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 15.747.692/0001-03; 14 - LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 41.788.564/0001-18; 15 - JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 07.166.919/0001-07. Ato continuo foi informado a todos os presentes e que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicada no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 12 :45hs (doze horas e quarenta e cinco minutos) que esta foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula



Presidente da CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Secretario CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15492, datada de 6 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024/SEDRAMER

REPETIÇÃO DE CERTAME

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO SEI Nº 00299.000220/2023-30

OBJETO : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 18.910,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI

Às 12:00 (hs) do dia 16/05/24 (dezesesseis dias do mês de maio de vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para



realizar os procedimentos para ABERTURA DE PROPOSTA referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo de nº00299.000220/2023-30, tendo como objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 18.910,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso da abertura da proposta ocorreu no Diário Oficial do Estrado no dia 29/05/25 pag. 319/320 obtendo-se o seguinte resultado: AAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.295.245/0001-03; apresentou desistêcia da proposta em 14/05/234, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CONSTTRUTORA J N CNPJ 35.600.495/0001-74; apresentou desistência da proposta em 14/05/24, SAGA E ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 18.882.626/0001-34 apresentou desistência da proposta em 14/05/34 e COSNTRUTORA CAXÉ LTDA CNPJ 06.226.439/0001-13 apresentou desistência da proposta em 15/05/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 43 § 6º da Lei 8.666/93. Obtendo-se os seguintes valores : - CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA CNPJ 17.214.439/00001-10 ao valor de R\$ 2.864.947,06 ; R M CONSTRUÇÃO, CNPJ 19.077.842/0001-70 ao valor de R\$ 2.868.000,00 ; V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08 ao valor de R\$ 2.867.091,90; TOTAL CONSTRUÇÕES - A.K.R. PRADO - LTDA CNPJ 19.074.597/0001-47 ao valor de R\$ 2.862.441,82 ; T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 ao valor de R\$ 2.860.099, 58 . Ato continuo as propostas foram submetidas a análise técnica da Diretoria Técnica da SEDRAMER obtendo-se os seguintes resultados: EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA CNPJ 17.214.439/00001-10 R M CONSTRUÇÃO, CNPJ 19.077.842/0001-70 V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08; TOTAL CONSTRUÇÕES - A.K.R. PRADO - LTDA CNPJ 19.074.597/0001-47 e T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 conseqüentemente foi DECLARADA VENCEDORA a empresa T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 ao valor de R\$ 2.860.099,58 .(dois milhões oitocentos e sessenta mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Em seguida foi informado todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 14:45 hs (quatroze horas e quarenta e cinco minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER



Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15495, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEDEC

PROCESSO SEI Nº00013.000089/2023-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/SEDEC

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para serviços de aluguel de máquinas pesadas e equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Estadual da Defesa Civil, especificado(s) no Termo de Referência anexo do edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ADJUDICAÇÃO: 09/04/2024 - Publicado no DOE de 09/05/2024

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2024 - Publicado no DOE de 09/05/2024

PREGOEIRA: CARINA NUNES OLIVEIRA

DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 14.128.772/0001-18

END.: Av. Marechal Castelo Branco, 911 - LOJA 415GH - PARTE 515 - PISO L4 - CEP: 64.003-901



CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Cássio Alves Saldanha

CONTATOS: e-mail: migconstrucoesltda@gmail.com - Fone: (86) 8170-7171

RAZÃO SOCIAL: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 09.020.353/0001-28

END.: Rua Goiás, 1092 - Bairro: Piçarra - CEP: 64.014-305

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Francisco Leonardo de Carvalho Mendes

CONTATOS: e-mail: pacengenharia@hotmail.com - Fone: (86) 3221-0305

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03

END.: Av. dom Severino, 2767 - Sala C - Bairro: Horto - CEP: 64.052-535

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Felipe de Santana Machado

CONTATOS: e-mail: felipe.solucao@hotmail.com - Fone: (86) 3015-2933

RAZÃO SOCIAL: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 32.405.756/0001-07

END.: Rua Pará, 1701 - Bairro: Matinha - CEP: 64.003-22

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: José Bezerra Veras Júnior

CONTATOS: e-mail: gerenciathe@cerroconstrucoes.com.br - Fone: (86) 3015-3786 / 99986-2632

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
LITORAL	Planície Litorânea LOTE 01	AG 1 - Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia e Parnaíba.		
		AG 2 - Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portela.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
1.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1.166	R\$: 1.553,40	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF:14.128.772/0001-18
1.2.	Prestação de Serviços			

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
MEIO NORTE	Cocais LOTE 02	AG 3 - Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto e São João do Arraial.		
		AG 4 - Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, São João da Fronteira e São José do Divino.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
2.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	2.226	R\$: 1.521,23	PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 09.020.353/0001-28
2.2.	Prestação de Serviços			

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
MEIO NORTE	Carnaubais LOTE 03	AG 5 - Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telhas, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco.		
		AG 6 - Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antonio, São João da Serra e São Miguel do Tapuio.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
3.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1.696	R\$: 1.922,81	PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 09.020.353/0001-28
3.2.	Prestação de Serviços			

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
MEIO NORTE	Entre Rios LOTE 04	AG 7 - Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária, Paud'Arco, União e Teresina.		
		AG 8 - Beneditinos, Currealinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão e Monsenhor Gil.		
		AG 9 - Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio do Milagres, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora



4.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	3.286	R\$: 1.940,44	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03
4.2.	Prestação de Serviços			

Valor unitário referente a composição de Equipamentos Pesados com operador prestação de serviços) - Com Desoneração (arquivo em anexo).

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
SEMIÁRIDO	Vale do Sambito LOTE 05	AG 10 - Aroazes, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí e São Miguel da Baixa Grande		
		AG 11 - Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhumas, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Valença do Piauí e Várzea Grande.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
5.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1.590	R\$: 1.390,48	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 32.405.756/0001-07
5.2.	Prestação de Serviços			

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
SEMIÁRIDO	Vale do Rio Guaribas LOTE 06	AG 12 - Aroeiras do Itaim, Bocaina, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Itainópolis, Paquetá, Picos, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara e Vera Mendes.		
		AG 15 - Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Campo Grande do Piauí, Francisco Santos, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Pio IX, São Julião e Vila Nova do Piauí.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
6.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	2.438	R\$: 1.857,42	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03
6.2.	Prestação de Serviços			
Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
SEMIÁRIDO	Chapada Vale do Rio Itaim LOTE 07	AG 13 - Belém do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Francisco Macedo, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Padre Marcos e Simões.		
		AG 14 - Acauã, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Patos do Piauí, Paulistana e Queimada Nova		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
7.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1.696	R\$: 1.655,08	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03
7.2.	Prestação de Serviços			

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
--------------	--------------------------------	---------------------------	--	--



SEMIÁRIDO	Vale do Canindé LOTE 08	AG 16 - Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí e Wall Ferraz.		
		AG 17 - Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí e Símplicio Mendes.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
8.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1.908	R\$: 1.691,40	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03
8.2.	Prestação de Serviços			

Valor unitário referente a composição de Equipamentos Pesados com operador (prestação de serviços) - Com Desoneração (arquivo em anexo).

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
SEMIÁRIDO	Vale do Canindé LOTE 09	AG 18 - Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí e São João do Piauí.		
		AG 19 - Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí e Várzea Branca.		
		AG 20 - Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí e São Raimundo Nonato.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
9.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1.908	R\$: 1.552,35	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03
9.2.	Prestação de Serviços			

Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
CERRADOS	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras LOTE 10	AG 21 - Arraial, Floriano, Francisco Ayres e Nazaré do Piauí.		
		AG 22 - Nova Santa Rita, Paes Landim, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí, São José do Peixe e São Miguel do Fidalgo.		
		AG 23 - Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Itaueiras, Pajeú do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí e Tamboril do Piauí.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
10.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	2.014	R\$: 1.452,74	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 32.405.756/0001-07
10.2.	Prestação de Serviços			
Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Aglomerados de Municípios		
CERRADOS	Alto Parnaíba LOTE 11	AG 24 - Bertolínea, Canavieira, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente e Porto Alegre do Piauí.		
		AG 25 - Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal e Uruçuí.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
11.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	1272	R\$: 1.451,71	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF:14.128.772/0001-18
11.2.	Prestação de Serviços			



Macrorregião	Territórios de Desenvolvimento	Agglomerados de Municípios		
CERRADOS	Chapada das Mangabeiras LOTE 12	AG 26 - Alvorada do Gurguéia, Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Cristino Castro, Currais, Eliseu Martins, Manoel Emídio, Palmeira do Piauí e Santa Luz.		
		AG 27 - Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaguá e Redenção do Gurguéia.		
		AG 28 - Barreiras do Piauí, Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurguéia e Sebastião Barros.		
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Vencedora
12.1.	Locação de Máquinas Pesadas com Operador	2.544	R\$: 1.616,69	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 24.667.970/0001-03
12.2.	Prestação de Serviços			

Valor unitário referente a composição de Equipamentos Pesados com operador (prestação de serviços) - Com Desoneração (arquivo em anexo).

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria Estadual da Defesa Civil.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

Teresina/PI, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15568, datada de 6 de junho de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO



TERESINA - PIAUÍ

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - Este Regimento Interno visa definir a competência geral, estrutura básica e atribuições específicas do Conselho Estadual de Turismo - CET, elencadas sucintamente na estrutura regimental definida na Lei Nº 8177, de 5 de outubro de 2023.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 2º - O Conselho Estadual de Turismo - CET órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo, tem por finalidade estabelecer diretrizes para formulação e execução da Política Estadual de Turismo compondo um bloco de expressão técnica e política na proposição de estratégias, prioridades e instrumentos de ação voltados para o Setor Turístico, especificamente para:

I - colaborar na identificação das prioridades a serem estabelecidas na formulação e implementação da Política Estadual de Turismo e no estabelecimento de metas socioeconômicas;

II - subsidiar a formulação dos Planos Setoriais de Turismo; e

III - assessorar o Governador do Estado na fixação de diretrizes e metas de desempenho do setor nos mercados interno e externo.

Parágrafo único: O Conselho tem a sua sede na cidade de Teresina-PI, com suas atividades abrangentes a todo o Estado do Piauí.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º- O Conselho Estadual de Turismo é composto por Representantes advindos dos setores público e privado, representantes dos:

I - Órgãos Federais com representação no Estado do Piauí - Universidade Federal Delta do Parnaíba - UFDPAr diretamente relacionados à formulação e execução de:



a. Políticas públicas no setor educacional voltadas ao desenvolvimento da atividade turística.

II - Órgãos Estaduais - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Coordenadoria de Comunicação - CCOM, Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE diretamente relacionados à formulação e execução de:

a. Políticas públicas econômicas, ambientais, educacionais, fazendárias, de comunicação, voltadas ao desenvolvimento da atividade turística.

III - Órgão Estaduais - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, diretamente relacionados à formulação e execução de:

a. Políticas públicas no setor educacional voltadas ao desenvolvimento da atividade turística.

IV - Órgãos de Representação Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Teresina - SEMDEC, Superintendência de Turismo de Parnaíba, Secretaria de Turismo de São Raimundo Nonato e Associação Piauiense de Municípios - APPM diretamente relacionados ao desenvolvimento da atividade turística e de assessoramento aos municípios;

V - Entidades da iniciativa privada relacionadas ao setor econômico nas áreas de hotelaria, agenciamento, restauração, guias de turismo, bacharéis em turismo, representantes patronais representativos do setor turístico - Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais de Turismo - ABBTUR, Associação Brasileira das Agências de Viagens no Estado do Piauí - ABAV, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Estado do Piauí - ABIH, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional do Piauí - ABRASEL, Convention & Visitors Bureau de Parnaíba, Sindicato dos Guias de Turismo do Piauí - SINGTUR e Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM;

VI - Entidades de Representação do SISTEMA "S" - Serviço de Apoio à Pequenas e Médias Empresas no Estado do Piauí - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e Federação do Comércio no Piauí - Comércio - FECOMÉRCIO.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Estadual de Turismo terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo. O cargo de Presidente será de exclusiva competência do Secretário de Estado do Turismo e o de Vice- Presidente eleito entre os órgãos e entidades representadas, oriundos preferencialmente do setor privado, sendo o cargo de Secretário Executivo ocupado por representante de órgão estadual, preferencialmente na área de turismo com incumbência de exercer apoio operacional e administrativo especialmente para: recebimento, encaminhamento, controle e manutenção de arquivo; cadastramento e inclusão de dados específicos em sistema informatizado; assistência técnica quanto aos assuntos e matérias de interesse do Colegiado; e elaboração, composição e formatação de documentos de suporte técnico-operacional e burocrático.

Parágrafo Segundo: Os representantes que integram o Conselho Estadual de Turismo e respectivos suplentes são nomeados pelo Senhor Governador do Estado para exercerem mandatos de dois anos, permitida a recondução mediante indicações encaminhadas pelos órgãos, entidades e



instituições que representam, sem direito a *jetons*.

CAPITULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 4º - O Conselho Estadual de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, na primeira quinzena do mês correspondente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta dos membros Representantes.

Parágrafo Primeiro - As sessões plenárias serão instaladas em primeira chamada por presença de mais de cinquenta por cento de seus membros e, em segunda chamada por quórum mínimo dos presentes e as decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - É livre a participação dos Suplentes nas reuniões do Conselho, com direito a voz, por convite do Presidente ou por indicação dos respectivos Representantes.

Parágrafo Terceiro - O Suplente somente terá direito a voto quando não estiver presente o respectivo Representante titular.

Art. 5º - A critério do Presidente ou da maioria dos Representantes presentes, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta de reunião, para apreciação na sessão de discussão e votação, cabendo aos Proponentes relatá-las por escrito ou verbalmente.

Parágrafo Único - Por proposta do Presidente e de seus membros o Conselho Estadual de Turismo poderá constituir Câmaras Técnicas que atentam sobre assuntos relevantes de interesse turístico.

Parágrafo Segundo - As Câmaras Técnicas serão compostas, preferencialmente, por 2 (dois) conselheiros oriundos do setor governamental e 2 (dois) não governamentais

Parágrafo Terceiro - Em apoio às proposições emanadas das Câmaras Técnicas, poderão ser requisitados técnicos de órgãos públicos para contribuírem com sugestões e análises de matérias pertinentes à sua área de atuação.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - Ao Presidente do Conselho Estadual de Turismo incumbe:

I - convocar e presidir as reuniões, dirigir os trabalhos, resolver questões de ordem, apurar a votação e proferir votos, nominal e de qualidade, quando for o caso;

II - aprovar as pautas das reuniões;

III - expedir resoluções e atos administrativos necessários à operacionalização do Conselho;



IV - designar Relator de matérias sujeitas à apreciação do Colegiado;

V - propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame das matérias; e

VI - convidar autoridades ou técnicos especialistas para participar de reuniões do Conselho, em função da matéria a ser tratada.

Art. 7º - Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II - auxiliar o Presidente em suas atribuições e assumir as tarefas que lhe forem designadas por este.

Art. 8º- Aos Representantes do Conselho Estadual de Turismo incumbe:

I - prestar assessoramento ao Presidente, especialmente em assuntos de competência dos órgãos ou entidades que representam;

II - estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico;

III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas para votação do Plenário; e

IV - propor matérias a serem submetidas ao Plenário do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 9º - Ao Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Turismo incumbe:

I - organizar a pauta das reuniões do Conselho;

II - comunicar aos Representantes:

a. datas, horários e locais das reuniões ordinárias e extraordinárias; e

b. pauta de cada reunião e cópias de documentos específicos nela incluídos, imediatamente após aprovação;

III - providenciar:

a. elaboração das atas das reuniões do Colegiado; e

b. manutenção dos arquivos e ementário de assuntos de interesse, bem assim das decisões adotadas em reuniões;

IV - suprir os participantes do Colegiado de informações para facilitar-lhes o desempenho das respectivas atribuições;



V - articular o apoio técnico dos órgãos e entidades representadas no Colegiado;

VI - emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A participação de representantes de órgãos e entidades junto ao Conselho Estadual de Turismo, será considerada de Prestação de Serviços Relevantes, sendo as despesas de participação em suas reuniões de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades representados,

Parágrafo Único - Extraordinariamente, quando necessário em deslocamentos fora da Capital, o Presidente poderá fazer junções a órgãos públicos e entidades privadas visando apoio logístico de transporte, alojamento ou mesmo de alimentação.

Art. 11 - Qualquer proposta de alteração deste Regimento Interno deverá ser apreciada e aprovada pelo Plenário do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 12 - O Presidente do Conselho Estadual de Turismo decidirá sobre as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno, cabendo a qualquer Representante recorrer da decisão ao Plenário

Teresina (PI), de abril de 2024

José Antônio Monteiro Neto

Presidente do Conselho Estadual de Turismo
Secretário de Estado do Turismo do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15509, datada de 6 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí (DER-PI) no uso de suas atribuições, conforme anexo IV - Estrutura tarifária do Contrato Parceria Público-Privado 003/2021.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na cláusula 8.5 do Contrato de Parceria Público-Privado 003/2021, na modalidade concessão patrocinada, para prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das rodovias trancerrados e estrada palestina.

CONSIDERANDO o Ofício GP/DP/24051301 (Sei nº012706252), em que a CONCESSIONÁRIA solicitou o reajuste tarifário anual.



CONSIDERANDO o Ofício N° 028/2024/VI_PI397 (Sei n° 012706299) em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE realizou os cálculos de atualização monetária da TARIFA DE PEDÁGIO, tendo verificado a consistência da solicitação da CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA N° 4/2024/CMOG/SUPARC/GAB/ SEAD-PI/SUPARC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI (Sei n° 012764588), que validou os dados apresentados pela concessionária e verificador independente.

CONSIDERANDO JUSTIFICATIVA 87 (Sei n° 012842703), que identificou a necessidade de realização deste Termo de Apostilamento ao Contrato N° 003/2021 celebrado entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a Concessionária Grãos do Piauí de rodovias SPE S.A.

CONSIDERANDO o Segundo Termo de Apostilamento (Sei n° 012856503) ao Contrato n° 003/2021 celebrado entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a Concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A.

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Reajuste Tarifário conforme regras previstas no Anexo IV - Estrutura Tarifária do Parceria Público-Privado 003/2021.

Art. 2º Atualizar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio, para R\$ 10,50.

Art. 3º Aprovar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada e após arredondamento, para a categoria 1 de veículos, de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), para as praças de pedágio P1, P2, P3 e P4 existentes na PI-397 e PI-262.

Art. 4º Esta Deliberação será publicada no DOE e entrará em vigor a partir de zero hora do dia 06 de junho de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí

- DER/PI

ANEXO - TABELA DE TARIFAS

TABELA DE MULTIPLICADOR DE TARIFA POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Descrição da Categoria	Nº Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Tarifa





1	VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS: AUTOMÓVEL, CAMINHONETA, TRICICLO E FURGÃO.	2	Simple	1,00	10,50
2	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 2 EIXOS: CAMINHÃO LEVE, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR E FURGÃO.	2	Dupla	2,00	21,00
3	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 3 EIXOS: CAMINHÃO-TRATOR, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE E ÔNIBUS.	3	Dupla	3,00	31,50
4	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 4 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	4	Dupla	4,00	42,00
5	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 5 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	5	Dupla	5,00	52,50
6	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 6 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	6	Dupla	6,00	63,00
7	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 7 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	7	Dupla	7,00	73,50
8	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 8 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	8	Dupla	8,00	84,00
9	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 9 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	9	Dupla	9,00	94,50
10	AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE COM SEMIRREBOQUE.	3	Simple	1,50	15,75
11	AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE COM REBOQUE.	4	Simple	2,00	21,00
12	MOTOCICLETA, MOTONETA E BICICLETA A MOTOR.	2	Simple	Nota (3)	-
13	VEÍCULOS ESPECIAIS OU COM MAIS DE 9 EIXOS (2)	-	-	Nota (2)	-
14	VEÍCULOS ISENTOS	-	-	-	-



Notas:

- (1) A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida.
- (2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a Concessionária cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).
- (3) Isentos conforme Ofício 1299/2023/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15564, datada de 6 de junho de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: JI ALVES BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, inscrita no CNPJ nº: 13.710.796/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000887/2019-25

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 32.918,13 (trinta e dois mil e novecentos e dezoito reais e treze centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente à reforma e ampliação da CEEP Ruy Leite Berger Filho, localizada em Teresina-PI, ocorrida no período de 18/02/2019 à 21/10/2019, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 5110

NATUREZA DE DESPESA: 449092; 339092

NOTA DE RESERVA: 2024NR01073; 2024NR01082

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)



FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 15513, datada de 6 de junho de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 148/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;
- b) A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c) A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- d) A Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, datada do dia 26 de fevereiro de 2024, que aprova a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Município de União;
- e) A Recomendação CIR Entre Rios Nº 03/2024 de 26 de março de 2024 sobre a habilitação em gestão plena para o município de União-PI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a habilitação da Gestão Plena do Sistema de Saúde, do Município de União-PI.
- 02** - Aprovar remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde - FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de União - PI, Gestão Municipal, no Valor Anual de R\$ 3.075.574,04 (três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 13 de Maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15528, datada de 6 de junho de 2024.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI

EDITAL Nº 003/2024 - TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 00110.000474/2023-17

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DIVULGA as novas datas referentes ao Cronograma de Execução do Edital Nº 003/2024 - PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Resultado preliminar da Etapa II - Avaliação de Mérito.	18/06/2024
Interposição de recurso ao Resultado da Etapa II - Avaliação de Mérito (via SIGFAPEPI).	19 e 20/06/2024
Resultado da interposição de recurso da Etapa II - Avaliação de Mérito.	25/06/2024
Divulgação do Resultado Final.	Até 26/06/2024

João Xavier da Cruz Neto

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15472, datada de 6 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI

TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD e o COMANDO GERALDO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI! 00003.001819/2024-40;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7484/PI que deferiu a medida liminar, *ad referendum*, do Plenário para suspender a eficácia do artigo 10, § 3º, da Lei nº 3.808,



de 16 de julho de 1981, do Estado do Piauí, acrescido pela Lei Complementar nº 35, de 6 de novembro de 2003, e o artigo 2º da Lei nº 5.023, de 21 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 7/2024 entre o Estado do Piauí, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e a Fundação Universidade Estadual do Piauí, objetivando a realização, a elaboração e a aplicação dos atos inerentes à realização do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD/BM), compreendendo a correção da Prova Escrita Dissertativa (Redação) e submissão às demais etapas do Concurso (Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social) para 308 (trezentos e oito) candidatas, visando ao cumprimento de decisão judicial na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7484/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação das candidatas contempladas pela decisão acima para submissão às demais etapas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, que deve ser precedida de cronograma de execução, regularmente aprovado e publicado, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros que regem a Administração Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º PUBLICAR o Cronograma de Execução, ANEXO I, referente à execução das etapas a partir da correção da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD/BM), para as candidatas contempladas pela decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7484/PI.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Divulgação da Relação das Candidatas Classificadas para correção da Prova Escrita Dissertativa	07/06/2024
Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	17/06/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	18 e 19/06/2024
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	26/06/2024
Resultado Definitivo da Prova Escrita Dissertativa	27/06/2024
Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Divulgação do Edital de Convocação das Candidatas Classificadas para a 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	28/06/2024
2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	17 a 19/07/2024
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	22/07/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	23 e 24/07/2024
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	29/07/2024





Resultado Final da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	30/07/2024
3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	20 a 22/08/2024
Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	23/08/2024
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão Física (Protocolo Geral da UESPI), conforme subitem 14.23 deste Edital	26 e 27/08/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	02 e 03/09/2024
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	06/09/2024
Resultado Final da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica	09/09/2024
4ª Etapa - Avaliação Psicológica	22/09/2024
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	27/09/2024
Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	30/09 e 01/10/2024
Entrevistas Devolutivas	03 e 04/10/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	07 e 08/10/2024
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	11/10/2024
Resultado Final da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa - Investigação Social	14/10/2024
5ª Etapa - Investigação Social (período de envio da documentação, conforme subitem 16.2 do Edital)	29 a 31/10/2024
Resultado Preliminar da Investigação Social	12/11/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	13 e 14/11/2024
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	19/11/2024
Resultado Final da 5ª Etapa - Investigação Social	19/11/2024
Resultado Final	21/11/2024

Teresina (PI), 07 de maio de 2024.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO - CEL QOBM/COMB

Comandante Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15497, datada de 6 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI

EDITAL Nº 002/2024 - PIBIC-JR/SEDUC TEC

Processo nº 00110.000011/2024-28

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr)
"SEDUC TEC"**

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre SEDUC/PI e a FAPEPI, torna público o Resultado Final da seleção das propostas submetidas ao Edital nº 002/2024, no período de 22 de março a 22 de abril de 2024, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr - FAPEPI/SEDUC-PI "SEDUC TEC", conforme Anexo Único (012764799). Anexo Único: Resultado Final Edital - (012764799).

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

EIXO TEMÁTICO I - Agro: agropecuária, agroecologia e agroindústria

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	CIDADE	NOTA FINAL
01	57665***	João Carlos Rocha dos Anjos	CEEPRU - Padre José de Anchieta Cortez	Colônia do Gurguéia	9,65
02	57651***	José Gil dos Anjos Neto	Escola Família de Eliseu Martins	Eliseu Martins	9,58
03	57889***	Antonio Bruno Bitencourt Oliveira	EFASA - Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	9,50
04	57626***	Paulo Henrique Bezerra do Nascimento	CETI - José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	9,50
05	57794***	Laércio Moura dos Santos Soares	CEEPRU - Eng. Agrônomo Valdemar Carvalho	Regeneração	9,15
06	57453***	Djavan Pinheiro Santos	EFAVAG - Escola Família Agrícola Vale do Gurguéia	Cristino Castro	9,15
07	57559***	Rejane Meyson Vieira de Sousa	CEEPRU - Padre José de Anchieta Cortez	Colônia do Gurguéia	9,05
08	57571***	Larisse Costa Araújo	CETI - Cleonice de Castro Teles	Luzilândia	8,75



09	57523***	Emanuel Carvalho Barbosa	CETI - Senador Chagas Rodrigues	Parnaíba	8,75
10	57451.***	Daniele da Silva Nascimento	EFASA - Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	8,65
11	57606***	Aurea Lina da Paz Quaresma Fernandes	Centro de Educação Profissional	Campo Maior	8,60
12	57781***	Willian Ferreira de Santana	CETI - Celestino Filho	Conceição do Canindé	8,50
13	57314***	Vanessa dos Santos Neri	EFAVAG - Escola Família Agrícola Vale do Gurguéia	Cristino Castro	8,50
14	57680***	Maria Virginia Sales dos Santos	CETI - Professor Pinheiro Machado	Teresina	8,50
15	57754***	Helisdenny Siqueira Castro	CETI - Augustinho Brandão	Cocal dos Alves	8,48
16	57699***	Gutemberg Mentor de Araujo e Silva	CETI - Sigefredo Pacheco	Teresina	8,48
17	57405***	João Silvestre da Silva Neto	Escola Família Agrícola dos Cocais	São João do Arraial	8,40
18	57280***	Fábio Adriano Santos e Silva	CETI - Tertuliano Solon Brandão	Pedro II	8,40
19	57848***	Venicio Calacio Fontinele	CETI - Pedro Coelho de Resende	Boa Hora	8,25
20	57460***	Fabiana Almeida Sousa	CETI - Otávio Falcão	Porto	8,25
21	57345***	Helen Diana dos Santos Luz Rolim	CEEP - Paulo Ferraz	Teresina	8,20
22	57737***	Emanoel de Oliveira Júnior	CETI - Portal da Esperança	Teresina	8,13
23	57609***	Ananda Rosa Beserra Santos	Escola Família Agrícola do Soinho	Teresina	8,10
24	57751***	Luana Sousa e Silva	CETI - Nossa Senhora do Patrocínio	Pio IX	8,10
25	57404***	Mara Beatriz Moraes Santos Xavier	CETI - Cônego Cardoso	Castelo do Piauí	7,90
26	57871***	Marynara da Silva Sampaio	CETI - Anísio Brito	Piracuruca	7,75
27	57635***	Marillya Oliveira Sousa	CETI - Professor Francisco Luis De Oliveira	Jatobá do Piauí	7,75



28	57434***	Marco Antonio de Souza Estevam	CEEPRU - Cônego Cardoso	São Miguel do Tapuío	7,75
29	57836***	Marcelo Henrique Batista de Moraes	Escola Família Agrícola de São Pedro do Piauí	São Pedro do Piauí	7,60
30	57452***	Izabel Maria da Silva Sousa Hochscheid	CETI - Cícero Coelho	Uruçuí	7,50
31	57797***	Bruno de Andrade Gomes Silva	CEEPRU - Prof. ^a Maria de Jesus Carvalho Rocha	Barras	7,50
32	57874***	Fabricio Pereira Almeida	EFAVAG - Escola Família Agrícola Vale do Gurgueia	Cristino Castro	7,45
33	57852***	Ana Cristina Carvalho Chaves	Escola Família Agrícola dos Cocais	São João do Arraial	7,40
34	57270***	Jussikeilly de Farias Vilanova	Escola Família Agrícola Serra da Capivara	São Lourenço do Piauí	7,25
35	57803***	Suzianne Raquel Valadares Sales Sousa	Unidade Escolar Martins Napoleão	Teresina	7,15
36	57396***	Miguel ângelo Carneiro Araújo	CETI - Gabriel Ferreira	Teresina	6,80
37	57514***	Edilson Coelho Duarte	CEEPRU - Frei José Apicella	Guadalupe	6,50
38	57909***	Adna Thais de Menezes Rego	CETI - Djalma Nunes	Floriano	6,25
39	57333***	José Carlos Henrique de Oliveira	CETI - Nossa Senhora do Patrocínio	Pio IX	6,14

EIXO TEMÁTICO II - Meio Ambiente: Controle Ambiental e Ecoturismo

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	CIDADE	NOTA FINAL
01	57835***	Francisca Silvana Pereira dos Santos	CEEP - Professora Angelina Mendes Braga	Pedro II	9,75
02	57466***	Francisco das Chagas Pereira de Andrade	EFESA - Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	9,75
03	57724***	Vitória Rodrigues Ibiapina	CETI - Raimundinho Andrade	Campo Maior	9,73



04	57659***	Anderson Carlos Nunes	CETI - Zacarias de Góis	Teresina	9,73
05	57286***	Francisco Danilo Carvalho Costa	CETI - Álvaro Rodrigues de Araújo	Itainópolis	9,65
06	57610***	Antônio de Pádua de Oliveira Paula	CEEP - Maria Chaves	Canto do Buriti	9,55
07	57493***	Antonio Gomes Pereira Sobrinho	CETI - Maria Melo	Teresina	9,50
08	57584***	Hercylianna Pamplonna Helysaromma Rossa Monturil	CEEP - José Pacífico de Moura Neto	Teresina	9,50
09	57483***	Maria Deusa de Sousa Neta	CEEPs - Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	9,50
10	57349***	Paula Luana Soares Monte	CETI - Antônio Deromi Soares	Buriti dos Montes	9,40
11	57815***	Francisca Faustilene da Silva Ribeiro	CEEPs - Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	9,35
12	57527***	Vanusa Ribeiro Narzetti	CETI - Cícero Coelho	Uruçuí	9,25
13	57774***	Jairton de Moura Alencar	CEEPs - Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	9,15
14	57595***	Carlane Aparecida Alencar da Silva	Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	Teresina	9,15
15	57594***	Rogério de Oliveira Araújo	EFASA - Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	9,00
16	57611***	Matheus Wykillson Cardoso	CETI - José Mendes Vasconcelos	Joaquim Pires	9,00
17	57853***	Larisse Alves de Souza	CETI - Raimundinho Andrade	Campo Maior	8,75
18	57474***	Alissony Moraes Paiva	CETI - Moaci Madeira Campos	Teresina	8,75
19	57716***	Samantha do Carmo Nascimento da Rocha	Unidade Escolar Ricardo Augusto Veloso	Luís Correia	8,70
20	57440***	Flávia Vieira de Sousa	CETI - João Alves Macedo Filho	Juazeiro Do Piauí	8,65
21	57439***	Diego Dias Leite	CETI - Jose Soares	Redenção do Gurgueia	8,50
22	57541***	José Adinalto Moura Mendes	Unidade Escolar de Ensino Médio Santa Teresa	Teresina	8,50



23	57864***	Raimunda Cardoso dos Santos	CETI - Liceu Parnaibano	Parnaíba	8,50
24	57311***	Amanda Conrado Lima	Unidade Escolar Doutor João Carvalho	Dom Expedito Lopes	8,50
25	57464***	Márcio Monteiro Teixeira Lima	EFASA - Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	8,45
26	57779***	Priscila Ferreira Torres de Oliveira	CEEPs - Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	8,25
27	57564***	Iraildes Alencar Melo	CEJA - Francisco César de Araújo	Teresina	8,25
28	57668***	Jhone Soussa Silva	CETI - Professor Antônio Tarciso P. Silva	Teresina	8,18
29	57266***	Antonio Araújo Rodrigues	CETI - Professora Julia Nunes Alves	Teresina	8,15
30	57834***	Marcelo do Nascimento Borges	CETI - Baurélio Mangabeira	Piripiri	8,10
31	57370***	Rafael Rodrigues Morais	CETI - Raul Sérgio	Simões	7,90
32	57575***	Raquel Almeida Fernandes	CETI - Hermínio Barreira	São Gonçalo do Gurgueia	7,85
33	57718***	Sandrea Barroso de Carvalho Lima	CETI - Professor Pinheiro Machado	Teresina	7,85
34	57678***	Ronalda Maria Brito	CETI - Cândido Borges Castelo Branco	Campo Maior	7,85
35	57842***	Amanda de Sousa Santos	CETI - Paulo Freire	Guaribas	7,80
36	57551***	Maioneide Madalena de Jesus	CETI - Sebastião de Sousa	Belém do Piauí	7,75
37	57505***	Lindalva de Moura Rocha	Escola Família Agrícola de Turismo	Teresina	7,75
38	57534***	Maria Gracelia Paiva Nascimento	CETI - Liceu Parnaibano	Parnaíba	7,75
39	57562***	Rogério Moreira	CETI - José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	7,50
40	57550***	Jacqueline Ribeiro Alcântara	Unidade Escolar Desembargador Heli Sobral	Teresina	7,50
41	57499***	Kely Araújo do Nascimento	CETI - Baurélio Mangabeira	Piripiri	7,50
42	57271***	Alfredo César de Resende Paz	CETI - Pedro Coelho de Resende	Boa Hora	7,35
43	57577***	Leid Daiane Neri de Araújo	CETI - Lucinete Santana da Silva	Paulistana	7,25



44	57763***	Larissa Viana Souza	CETI - Desembargador José de Arimathea Tito	Piripiri	7,25
45	57475***	Rosangela Pessoa Soares Vasconcelos	CEEPs - Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	7,00
46	57430***	Julia Mendes de Brito Rocha	CETI - Júlia Nunes Alves	Teresina	7,00
47	57350***	Romário Carvalho de Sousa	CETI - Doroteu Sertão	Joaquim Pires	6,75
48	57769***	Marnio Henrique Alves	CEEPRU - Frei Jose Apicella	Guadalupe	6,40
49	57854***	João Santos do Nascimento Neto	CETI - Monsenhor Raimundo Nonato Melo	Teresina	6,25
50	57903***	Idelzo Jurema de Sena	CETI - Paulo Freire	Guaribas	6,10
51	57322***	Ronaldo do Nascimento Melo	CEEP - Ministro Petrônio Portela	Parnaíba	6,05
52	57554***	Marisa Magna da Silva Leal	Unidade Escolar Dr. F. Luiz de Macedo	Padre Marcos	6,00

EIXO TEMÁTICO II - Meio Ambiente: Controle Ambiental e Ecoturismo

EIXO TEMÁTICO III - Tecnologia da Informação: marketing digital, jogos para Internet e Desenvolvimento de Sistemas

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	CIDADE	NOTA FINAL
01	57696***	Gilvan Alves Vieira	CETI - Augustinho Brandão	Cocal dos Alves	9,90
02	57753***	Daniel de Carvalho Gomes	CETI - Inês Maria De Sousa Rocha	Piracuruca	9,90
03	57679***	Cleber Andrade Santos	CETI - Lucinete Santana da Silva	Paulistana	9,80
04	57818***	Elissando Rocha da Silva	Escola Família Agrícola do Soinho	Teresina	9,75
05	57324***	Lubia Faeth Alves Ferreira	CETI - Cícero Coelho	Uruçuí	9,75
06	57733***	Izaías de Castro Santos	CETI - Marocas Lima	Ilha Grande	9,68
07	57502***	José Welton Carvalho Sousa	CETI - Candido Borges	Campo Maior	9,65
08	57727***	Adefrâncio de Sá Silva	CETI - Fauzer Bucar	Floriano	9,60
09	57761***	Nercinda Pessoa da Silva Brito	CEEP - Prefeito João Mendes Olímpio De Melo	Teresina	9,60



10	57623***	Laiane de Brito Machado	CETI - José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	9,60
11	57819***	Letícia Maria da Silva	CETI - Professor Ubiraci Carvalho	São João da Serra	9,60
12	57408***	Paulo Jorge Araujo Viana	U.E. Leonardo das Dores	Esperantina	9,50
13	57664***	James Tatieres Magalhães Souza	CETI - Helvidio Nunes	Teresina	9,49
14	57377***	Leandro Carlos Rodrigues Hipólito	CETI - Paulista	Paulistana	9,40
15	57360***	Aryane Raysa Araújo dos Santos	CETI - Milton Aguiar	Teresina	9,35
16	57321***	Valdimar José de Alencar Ferreira	CETI - Hermínio Barreira	São Gonçalo do Gurguéia	9,30
17	57572***	Roberth Luiz Carvalho Cipriano	CETI - Darcy Ribeiro	Bom Princípio	9,25
18	57704***	Sidio Nogueira de Sousa	CETI - Santo Antônio	Valença	9,25
19	57406***	Marisvaldo Pereira Araujo	CETI - José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	9,15
20	57412***	Vitor Neto Moreira	CETI - Waldemar de Moura Santos	Caldeirão Grande	9,15
21	57438***	Francisco Vieira de Brito	CETI - Augustinho Brandão	Cocal dos Alves	9,05
22	57586***	Hisley Feitosa Meneses	CETI - Baurélio Mangabeira	Piripiri	9,00
23	57454***	Liszt Félix Ribeiro de Sousa Paiva	Unidade Escolar Gervásio Costa	Teresina	9,00
24	57608***	Amariel Pereira Melo	CETI - São João Batista	São João da Fronteira	9,00
25	57831***	Armano Lennon Gomes de Sousa	CEEP - José Pacifico De Moura Neto	Teresina	9,00
26	57880***	Alan Jheyson Ribeiro da Costa	CEEP. PREF. Joao Mendes Olimpico De Melo	Teresina	9,00
27	57790***	Naiara Cristine Meireles da Silva	CETI - Portal da Esperança	Teresina	8,90
28	57319***	Maxswell Brito Oliveira	CETI - Inês de Maria Sousa Roch	Piracuruca	8,80
29	57593***	Dandara Scarlet Sousa Gomes Bacelar	Escola Família Agrícola Baixão Do Carlos	Teresina	8,75
30	57863***	Filipe de Sousa Santos	CETI Francisco Nunes	São Gonçalo	8,75



31	57810***	Carlos Roberto dos Santos Mendes	CETI - Inês de Maria Sousa Rocha	Piracuruca	8,75
32	57622***	Francisco Wesley de Castro Lima	CETI - Gayoso e Almendra	Batalha	8,70
33	57273***	Ramon Marques de Carvalho	Unidade Escolar Teresinha Nunes	Picos	8,65
34	57576***	Francisco José dos Santos	Unidade Escolar Costa Alvarenga	Oeiras	8,50
35	57368***	Hudson Mesquita de Sousa	CETI - Pequena Rubim	Teresina	8,50
36	57461***	Francisco Bruno da Silva Santos	CETI - José Pereira da Silva	Teresina	8,50
37	57778***	Luis Felipe Galvão Silva	CETI - Inês Maria De Sousa Rocha	Piracuruca	8,50
38	57728***	Fernanda Lopes Oliveira	CETI - Lima Rebelo	São Miguel do Tapuio	8,48
39	57530***	Izael Araujo Lima	U.E. Benjamin Baptista	Teresina	8,25
40	57655***	Karen Maria dos Santos Sousa	CEJA - Vitória da Costa Lima	Valença	8,20
41	57645***	Lusivan Licinio Ferreira	CETI - Álvaro Rodrigues De Araújo	Itainópolis	8,20
42	57860***	Maria das Graças Alves Pereira	CETI - Nossa Senhora da Conceição	Barras	8,15
43	57630***	Jefferson Ribeiro Dias	CETI - Cícero Coelho	Urucuí	8,10
44	57625***	Mauro Celso de Carvalho Tertuliano	CETI - Baurelio Mangabeira	Piripiri	8,05
45	57890***	Débora Cristina Alves Borba de Carvalho	CETI - Osvaldo da Costa e Silva	Floriano	8,00
46	57866***	Danilo Rodrigues Barbosa	CEJA - Professor Claudio Ferreira	Teresina	8,00
47	57675***	Ana Paula Araújo de Amorim	Escola Família Agrícola dos Cocais	São João do Arraial	7,98
48	57362***	Herllon Batista dos Santos	CEEP - Dep. Francisco Antônio Paes Landim Neto	São João do Piauí	7,95
49	57378***	Cleber da Silva Araujo	U. E. Prof. M ^a de Lourdes Leal N. de Andrade Brandão	Milton Brandão	7,90
50	57458***	Luciano Guimarães da Rocha	U.E. Raimundo Neiva de Sousa	Porto Alegre do Piauí	7,90



51	57601***	Rafael da Silva Ribeiro	CETI - Zacarias de Gois	Teresina	7,80
52	57329***	Sebastião Sales Rodrigues Macedo	CETI - Paulistana	Paulistana	7,75
53	57259***	Evelyn Karinne Macedo Mota Silva	CEEP - José Pacífico de Moura Neto	Teresina	7,70
54	57861***	Francisco Leivo Mendes de Oliveira	CETI - Dona Maria Antonieta	Valença	7,60
55	57407***	Dyandra Fernanda Lima de Oliveira	CETI - Rocha Neto	Oeiras	7,55
57	57468***	Ana Maria Silva Costa	CETI - Robert Carvalho Freitas	Teresina	7,50
56	57400***	Wagner Furtado Cavalcante	U. E. Petrônio Portela	Campo Maior	7,50
58	57239***	Marcos Ramon Paulino Resende	CETI - Professor Antonio dos Reis E Silva	Boqueirão do Piauí	7,45
59	57833***	Daniel Casseano dos Santos	CEEP - Gercílio de Castro Macedo	São Raimundo Nonato	7,45
60	57582***	Raimundo Nonato da Costa Filho	CETI - José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	7,25
61	57814***	Ismara Araujo Nogueira	CETI - Professor Ubiraci Carvalho	São João Da Serra	7,25
62	57318***	Luciano Barroso de Carvalho	CETI - Osvaldo da Costa e Silva	Floriano	7,20
63	57633***	Railon Rodrigues de Moraes	CETI - Maria Cândida	Várzea Grande	7,10
64	57383***	Emília Saraiva Nery	CETI - Nossa Senhora da Paz	Teresina	6,60
65	57825***	Kácio Luan Paiva Coutinho	CETI - Frutuoso Jusselino	Jaicós	6,50
66	57510***	Paulo Victor Fortes Amaral	CETI - Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	6,25

EIXO TEMÁTICO - Temática Livre

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	CIDADE	NOTA FINAL
01	57449***	Maria da Cruz de Aquino Pereira	CETI - Santo Antônio	Valença	10,00
02	57669***	Wanderson Carlos Lima da Silva	CETI - Lourival Parente	Teresina	9,78



03	57787***	Jeremias Marques de Sousa	CETI - Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira	Corrente	9,75
04	57786***	Maria Jaqueline de Sousa	CETI - Aprígio Pereira Bezerra	São Julião	9,75
05	57596***	Josenildo de Souza Silva	CETI - Senador Chagas Rodrigues	Parnaíba	9,60
06	57516***	Cleide Silva de Oliveira	CEEP - Prof. João Mendes Olímpio de Melo	Teresina	9,50
07	57908***	Ana Kerly Oliveira de Brito	CETI - Senador Chagas Rodrigues	Parnaíba	9,50
08	57711***	Alexsandra de Moraes Cerqueira	CETI - Inês Maria De Sousa Rocha	Piracuruca	9,50
09	57352***	Edmar Pereira do Rego	CETI - Professor Edgar Tito	Teresina	9,50
10	57750***	Railton Vieira dos Santos	U. E. Emília Soares de Araújo	Cocal	9,48
11	57653***	Carlos Eduardo Lima de Carvalho	CETI - Polivalente	Amarante	9,40
12	57762***	Keiline Lima de Normandia	CEEP - Ministro Petrônio Portela	Parnaíba	9,35
13	57432***	Josivan da Luz Carvalho	CETI - Sebastião de Sousa	Belém do Piauí	9,35
14	57539***	Daniel Bruno de Oliveira	CETI - Raimundinho Andrade	Campo Maior	9,25
15	57631***	Francivaldo pereira da Silva	CETI - Cândido Borges Castelo Branco	Campo Maior	9,23
16	57798***	Grasyely Silva Rezende	CEEPRU - Frei José Apicella	Guadalupe	9,10
17	57508***	Jeferson do Nascimento Soares	CETI - José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	9,10
18	57618***	Wellington Carvalho de Arêa Leão	CETI - Professora Maria da Conceição Salomé	Teresina	9,05
19	57272***	Darkyana Francisca Ibiapina	CEJA - Professora Mulata Lima	Campo Maior	9,00
20	57820***	Carlas Cabral Silva	CEEPRU - Frei José Apicella	Guadalupe	8,85
21	57782***	Angelica Maciel Damaceno	CETI - Antonio Mascarenhas	Riacho Frio	8,75
22	57334***	Atos Daniel Pereira da Silva	CETI - Artur Gonçalves de Sousa	Lagoa de São Francisco	8,55
23	57602***	Edilson Barros Paz	CETI - Cândido Borges Castelo Branco	Campo Maior	8,50
24	57358***	Edio de Oliveira Aquino	U. E. Benjamin Baptista	Teresina	8,50





25	57459***	José Diógenes Vieira da Costa	CETI - Nossa Senhora do Patrocínio	Pio IX	8,25
26	57650***	Patricia Farias de Sousa	CEEP - Ministro Petrônio Portela	Parnaíba	8,23
27	57543***	Kleber Diego Moreira	CEEPRU - Frei José Apicella	Guadalupe	8,10
28	57557***	João Batista Ferreira da Silva	CETI - João Henrique de Almeida Sousa	Teresina	8,00
29	57857***	Rafaela de Moraes Araujo	CETI - Doutor João Silva Filho	Parnaíba	7,90
30	57553***	Ilana karla Teixeira Pimentel	CETI - Pequena Rubim	Teresina	7,90
31	57448***	Raimundo Pereira da Silva Filho	CETI - Desembargador José de Arimathéa Tito	Piripiri	7,80
32	57515***	Keilane Alves Feitosa	CEEPRU - Engenheiro Agrônomo Valdemar Carvalho	Regeneração	7,75
33	57427***	Leylanne de Sousa Fontinele	CETI - Desembargador Henrique Couto	Teresina	7,65
34	57560***	Maria Darlene de Araujo Carvalho	CETI - Inês Maria De Sousa Rocha	Piracuruca	7,25
35	57521***	Ana Carolina Pessoa Rocha Melo	CETI - Candido Borges	Campo Maior	6,90
36	57473***	Francisco das Chagas Silva	CETI - Doroteu Sertão	Joaquim Pires	6,75
37	57513***	Gizele Ibiapina de Oliveira Leite	CETI - Cândido Borges Castelo Branco	Campo Maior	6,70
38	57765***	Geany de Sousa Lima	CEEP - Gercílio de Castro Macêdo	São Raimundo Nonato	6,60
39	57887***	André Alves Meireles	Escola Família Agrícola de Baixão do Carlos	Teresina	6,40
40	57882***	Claudio Nunes da Silva	CETI - Didácio Silva	Teresina	6,25

LEGENDA:**Propostas Contempladas com Bolsa** Propostas Classificadas

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15526, datada de 6 de junho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA AMBIENTAL: **PLANALTO PIAUÍ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, CNPJ nº 09.303.359/0002-93, torna público que obteve da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos



Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, a Prorrogação de Licença de Instalação – PI-PLI.03094-5/2024 – Processo nº PLI.03405-6/2024, para as atividades de lavra céu aberto com tratamento a úmido – Minério de Ferro; adutora de água bruta; ramal e pêra ferroviária; linha de transmissão de energia e subestações – Projeto Planalto Piauí, no local denominado Massapê / Manga Velha, nos Municípios de Curral Novo do Piauí, Paulistana e Simões / PI. Validade de 06 anos, vencimento em 04/05/2030.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15432, datada de 6 de junho de 2024.)

Posto Santo Expedito Petróleo Ltda., inscrito no CNPJ nº 18.325.275/0001-60, torna público que recebeu Licença de Operação e requereu Renovação da Licença de Operação (RLO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, para comércio varejista combustíveis veículos automotores na cidade de Teresina – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15433, datada de 6 de junho de 2024.)

J DA CRUZ E SILVA, inscrita no CNPJ 13.644.674/0001-70 torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR o pedido da RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15436, datada de 6 de junho de 2024.)

PTI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.625.249/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 114 TOR 2, Del Castilho, Cep 20.765-000 torna público que requereu à SEMAR PI a Dispensa de baixo Impacto Ambiental-DBIA, para a implantação da ERB – estação Radio Base localizado na Rua Vereador Ananias, nº 492, bairro Lagoa, CEP 64.315-000, localizado no município de Santa Cruz dos Milagres, Estado de Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15438, datada de 6 de junho de 2024.)

O Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA**, torna público que requereu da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras - PI - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO da empresa POSTO AV LTDA - ME, CNPJ 40.726.339/0001-94, que tem como atividade principal comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida José da Luz Coelho, Setor Anel Viário, Bairro Leme, Oeiras - PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15443, datada de 6 de junho de 2024.)

AGROPECUÁRIA IRMÃOS WALKER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.666.256/0001-08, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA** dos poços tubulares, nas localidades abaixo, na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.
Empreendimento: *Captação de Água* **Fonte:** *Poço Tubular*

• **FAZENDA MAFISA 1 - (POÇO 1)**

Coordenada Geográfica: 8º 02' 10.04" e 44º 58' 56.21" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 1 - (POÇO 2)**

Coordenada Geográfica: 8º 02' 02.47" e 44º 57' 51.31" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 1 - (POÇO 3)**

Coordenada Geográfica: 8º 01' 54.90" e 44º 56' 46.42" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 2 - (POÇO 4)**

Coordenada Geográfica: 8º 02' 57.47" e 44º 56' 28.27" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 3 - (POÇO 5)**

Coordenada Geográfica: 8º 04' 02.45" e 44º 56' 23.98" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 4 - (POÇO 6)**

Coordenada Geográfica: 8º 05' 07.44" e 44º 56' 19.72" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 10 - (POÇO 7)**

Coordenada Geográfica: 8º 05' 34.87" e 44º 55' 20.45" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação

• **FAZENDA MAFISA 10 - (POÇO 8)**

Coordenada Geográfica: 8º 06' 12.18" e 44º 54' 26.88" **Bacia:** Rio Parnaíba **Sub-bacia:** Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):** 3.285.000 **Finalidade:** Irrigação



- **FAZENDA MAFISA 7 - (POÇO 9)**

Coordenada Geográfica:8º 07' 15.32" e 44º 54' 10.88" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 8 - (POÇO 10)**

Coordenada Geográfica:8º 08' 19.24" e 44º 54' 23.39" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 8 - (POÇO 11)**

Coordenada Geográfica:8º 08' 17.68" e 44º 55' 28.73" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 6 - (POÇO 12)**

Coordenada Geográfica:8º 08' 16.13" e 44º 56' 34.07" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 6 - (POÇO 13)**

Coordenada Geográfica:8º 08' 14.62" e 44º 57' 39.41" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 6 - (POÇO 14)**

Coordenada Geográfica:8º 08' 13.11" e 44º 58' 44.75" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 5 - (POÇO 15)**

Coordenada Geográfica:8º 07' 23.28" e 44º 59' 26.84" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 15 - (POÇO 16)**

Coordenada Geográfica:8º 06' 21.06" e 44º 59' 07.54" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 15 - (POÇO 17)**

Coordenada Geográfica:8º 05' 22.08" e 44º 58' 39.83" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 16 - (POÇO 18)**

Coordenada Geográfica:8º 04' 18.62" e 44º 58' 54.54" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação



- **FAZENDA MAFISA 2 - (POÇO 19)**

Coordenada Geográfica:8º 03' 15.16" e 44º 58' 57.21" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 2 - (POÇO 20)**

Coordenada Geográfica:8º 03' 05.18" e 44º 57' 33.16" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 3 - (POÇO 21)**

Coordenada Geográfica:8º 04' 10.31" e 44º 57' 32.52" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 4 - (POÇO 22)**

Coordenada Geográfica:8º 05' 15.41" e 44º 57' 30.17" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 4 - (POÇO 23)**

Coordenada Geográfica:8º 06' 19.93" e 44º 57' 21.31" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 5 - (POÇO 24)**

Coordenada Geográfica:8º 06' 58.44" e 44º 58' 14.02" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 5 - (POÇO 25)**

Coordenada Geográfica:8º 07' 12.05" e 44º 56' 45.67" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 7 - (POÇO 26)**

Coordenada Geográfica:8º 06' 16.86" e 44º 56' 10.40" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 7 - (POÇO 27)**

Coordenada Geográfica:8º 07' 08.82" e 44º 55' 31.00" **Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba **Volume (m³/ano):**3.285.000 **Finalidade:**Irrigação

A empresa **ANNEBEL COMBUSTÍVEIS LTDA / ANNEBEL COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.872.444/0001-24, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio



Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) sob o nº. D000468/21 - 0002856/20**, para atividade de comércio varejista de um combustível, localizado na Av. Piauí, nº. 2359, Bairro Atalaia, no município de Luís Correia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15447, datada de 6 de junho de 2024.)

POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ: 10.267.972/0001-09, Av. Presidente Av. Ulisses Guimarães, 240, Centro, Sebastião Leal - PI, requereu da SEMAR-PI a Licença de Operação de Transporte – LOT.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15452, datada de 6 de junho de 2024.)

A Empresa **RESERVA DOS BABAÇUS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ-36.442.434/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a **liberação da Renovação da Licença Prévia- LP**, Nº 8183588, com vencimento em 02.10.2024, para a área do **Loteamento Reserva dos Babaçus - 2**, medindo 48,2946 ha, localizada no bairro Tabajaras, zona urbana leste da cidade de Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15454, datada de 6 de junho de 2024.)

Posto Village Ltda., inscrito no CNPJ nº 24.533.146/0001-60, torna público que recebeu Licença de Operação e requereu Renovação da Licença de Operação (RLO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15475, datada de 6 de junho de 2024.)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO. CNPJ 23.500.002/0001-45, com endereço Praça Camaratuba, S/N, Centro Dom Inocêncio -PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para implantação do projeto de Construção de Pequenas barragens nas localidades, Baixão do Licor, Lagoa dos Currais e Cachoeirinha, todos na Zona Rural, Don Inocêncio-PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15493, datada de 6 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

